



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - REFORMA POLÍTICA			
EVENTO: Reunião Ordinária Deliberativa	REUNIÃO Nº: 0975/17	DATA: 13/07/2017	
LOCAL: Plenário 12 das Comissões	INÍCIO: 11h15min	TÉRMINO: 13h48min	PÁGINAS: 68

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO

Discussão e votação do Relatório Parcial nº 03/17, apresentado pelo Relator, Deputado Vicente Cândido.

OBSERVAÇÕES

Há orador não identificado em breve intervenção.
Houve intervenção inaudível.
Houve intervenção ininteligível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Sras. Deputadas e Srs. Deputados presentes, havendo número regimental declaro aberta a 20ª Reunião Ordinária da Comissão Especial para análise, estudo e formulação de proposições relacionadas à reforma política.

Antes de iniciar os trabalhos, informo que está aberta a lista de inscrição para discussão da matéria: Relatório Parcial nº 3, de 2017. A lista encontra-se disponível na mesa de apoio.

Encontra-se à disposição dos Srs. Deputados cópia da ata da 19ª Reunião, realizada no dia 30 de maio de 2017.

Indago aos Srs. Deputados se há necessidade da leitura da referida ata.
(Pausa.)

O SR. DEPUTADO ANTONIO BULHÕES - Solicito a dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - O Deputado Antonio Bulhões pediu dispensa da leitura da ata.

Indago aos Srs. Deputados se desejam retificar a ata. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazê-lo, coloco-a em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovada a ata.

Expediente.

Há ofício da Liderança do PSDB indicando o Deputado Roberto de Lucena, do PV de São Paulo, para suplente desta Comissão.

Ordem do Dia.

Discussão e votação do Relatório Parcial nº 3, de 2017, que dispõe sobre regras eleitorais, sistema eleitoral e modelo de financiamento de campanhas, do Relator Vicente Candido.

Presto agora alguns esclarecimentos acerca dos procedimentos que nortearão os nossos trabalhos.

Os Srs. Deputados terão a palavra na ordem de inscrição. Após iniciada a discussão, não serão permitidas novas inscrições. É permitida a permuta de



inscrição; porém, aqueles que não se encontrarem presentes na hora da chamada perderão definitivamente a sua inscrição.

O prazo para discutir a matéria é de 15 minutos para os membros da Comissão e para os Líderes e de 10 minutos para os Deputados que a ela não pertençam.

Os Deputados que desejarem fazer a leitura de voto em separado deverão fazê-lo de acordo com a lista de inscrição para discussão da matéria e conforme o prazo já estabelecido, não sendo permitido falar novamente.

Os autores de voto em separado que não estiverem inscritos deverão encaminhar o seu voto à Secretaria da Comissão para a inclusão na publicação da matéria.

Os requerimentos de destaque poderão ser apresentados até o anúncio da votação.

Feitos esses esclarecimentos, passo a palavra ao Relator, o Deputado Vicente Candido, para a leitura de seu parecer e suas considerações.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, muito bom dia.

Eu quero sugerir um procedimento. Este relatório, em sua boa parte, já é de conhecimento de todos. Ele foi apresentado aqui no dia 4 de abril. Depois da apresentação, continuamos fazendo aqui alguns debates. A partir dessas conversas e debates, houve novas alterações.

Então, eu sugiro que haja a leitura apenas das alterações, mas me coloco aqui à disposição para outros esclarecimentos. E sugiro também que votemos tanto o relatório deste projeto quanto o da PEC, que foi apresentado ontem, na primeira semana de agosto, tal como combinado com o Presidente da Casa, para, em seguida, serem apreciados no plenário.

Nós já temos três projetos prontos para irem ao plenário nas primeiras semanas de agosto. Se o Plenário já quiser deliberar sobre aqueles outros projetos que estão prontos, enquanto deliberamos aqui na Comissão, pode fazê-lo. E, sendo aprovados este e o da PEC de ontem, eles vão para o plenário na primeira semana de agosto, adentrando na segunda semana de agosto.



Eu acho que assim é mais razoável, porque é um projeto que tem sensibilidade, detalhes. No recesso, podemos fazer uma leitura detalhada. Na primeira reunião de debates, poderemos fazer eventuais sugestões, podendo ainda haver alterações, se houver acordo verbal ou por escrito, sem nenhum problema, e deliberaremos sobre ele.

Pode ser esse o encaminhamento, Deputado Márcio Marinho, Deputado Antonio Bulhões, Deputado Marcelo Castro, Deputada Luiza Erundina? *(Pausa.)*

Então, faço a leitura do complemento de votos, fico aqui à disposição para esclarecimentos e, na primeira semana de agosto, deliberaremos sobre o projeto na Comissão. O.k.?

Então, vamos lá! Se todos têm em mãos o parecer, verão um texto que está negrito, que é o complemento de voto.

Na página 6, o art. 3º tem o seguinte complemento de voto:

Art. 3º É assegurada ao partido político autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, de acordo com os seguintes princípios:

I - gestão democrática e participação dos filiados;

II - renovação periódica nos cargos de direção e deliberação;

III - transparência no que diz respeito às regras de funcionamento e utilização de recursos públicos e privados.

Na página 10, há o inciso III do art. 22-A e o art. 30:

Art. 22-A.....

III - mudança de filiação partidária efetuada durante o período de trinta dias, iniciado sete meses antes da data das eleições, no último ano do mandato vigente.

Neste caso, praticamente se mantém a janela que foi instituída na reforma de 2015.

Art. 30.....



Parágrafo único. Os bancos são obrigados a acatar o pedido de abertura de conta bancária dos partidos políticos em até 5 (cinco) dias úteis, para registro da movimentação financeira de qualquer natureza.

Às vezes, há muito nariz torcido e embromação por parte dos bancos. Então, fica aqui cravado na norma.

Na página 11, há o art. 32:

Art. 32. O partido político está obrigado a enviar, anualmente, à Justiça Eleitoral o balanço contábil do exercício findo até o dia 31 de maio do ano seguinte.

Atualmente, o prazo é 30 de abril. A proposta está esticando o prazo para mais 1 mês.

Sigo na leitura.

(...)

§ 4º Os órgãos partidários municipais que não hajam movimentado recursos financeiros ou arrecadado bens e serviços estimáveis em dinheiro ficam desobrigados de prestar contas à Justiça Eleitoral, exigindo-se do responsável partidário, no prazo estipulado no caput, a apresentação de declaração de ausência de movimentação de recursos nesse período”.

Todas essas normas aqui fora objeto de muitas conversas com os funcionários do TSE, os gerentes, os diretores, e também com o Senador Romero Jucá, que coordenou os debates, também, junto aos presidentes de partidos no Senado Federal.

Ao final do inciso V-A houve a seguinte complementação: “...observado o mínimo de 10% (dez por cento) do total destinado aos institutos ou fundações partidárias”.

Nós estamos aqui dando aos jovens o mesmo tratamento dado às mulheres. Estamos criando aqui uma verba para a juventude, dentro dos partidos ou fundações.

Essa é uma sugestão do Deputado André, do PMDB da Paraíba.



O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Deputado...

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Pois não, Deputado Gilberto Nascimento.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Nós estamos aqui falando em 10% para mulheres e 10% para jovens, é isso? Dez por cento do total destinado aos institutos ou fundações partidárias, podendo ser para jovens ou mulheres, é isso? São 10%, mas não 10% e mais 10%?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Já há 10% para as mulheres. Aqui é para os dois sexos, está certo? São 10% para a juventude, homens ou mulheres.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Seriam 10% mais 10% agora?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Seriam 10% mais 10% da fundação, do dinheiro da fundação.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Então, dos 25% que vão para a fundação...

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Vinte por cento.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - É dentro desses 20% que vão para a fundação que há esse valor?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Isso.

A SRA. DEPUTADA LUIZA ERUNDINA - Presidente, atualmente são 5% para as mulheres.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Não, mas eu acho que são 5% do fundo, Deputada Luiza Erundina, do bolo do fundo. Quando chega à fundação...

A SRA. DEPUTADA LUIZA ERUNDINA - Ah, perfeito. Obrigada. Desculpe-me.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Na página 15, o último inciso, inciso IV, está negrito o seguinte texto: “...inclusive em relação a multas de natureza não eleitoral...”

É um REFIS partidário, para as multas financeiras eleitorais e multas penais. Serão reservados 2% do orçamento do partido, da receita partidária, para pagar as multas eleitorais e as penais que porventura tenha sofrido.



O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Então, a diferença entre o anterior e esse é que, no texto anterior, seria preciso arrumar recursos que não eram do fundo. Hoje se podem usar até 2% do fundo?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Sim, do fundo.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - O.k. É interessante.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Na página 17, inciso II, o que está negrito é: “(...) ou utilização de recursos próprios”.

“II – serão permitidas doações de pessoas físicas ou utilização de recursos próprios até o limite de dois salários mínimos, tendo como destinatário final um pré-candidato indicado pelo doador.”

É para pré-campanha.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Onde está?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Na página 17, inciso II. O texto completo é esse, ou seja, uma arrecadação para a pré-campanha de até dois salários mínimos por doador.

Art. 9º, no final da página:

“Art. 9º Para concorrer às eleições, o candidato deverá possuir domicílio eleitoral na respectiva circunscrição pelo prazo de, pelo menos, um ano antes do pleito e estar com a filiação deferida pelo partido no mesmo prazo.”

Esse é um tratamento para igualar juízes, promotores e militares. Hoje militar pode se filiar no dia da convenção. Então, nós estamos tratando todos igualmente.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Todos ficariam com 6 meses. É isso?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Não, não. Estamos tratando de filiação partidária.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Desculpe.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Quem estiver filiado e quem tiver mandato tem a janela de 7 meses.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Mas não se diz que juiz tem que renunciar ao cargo?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Ele tem que renunciar 1 ano antes. Se quiser fazer política, terá que renunciar 1 ano antes.

Em relação ao militar, a Constituição diz que ele não é obrigado, no exercício da função, a se filiar, mas, se quiser mudar de função — ele vai ser político —, deverá se filiar 1 ano antes.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Mas não precisa se afastar.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Não há conflito com a Constituição. A Constituição diz que, no exercício da função, o militar não precisa se filiar. Hoje ele pode ser candidato e se filiar no dia da convenção. A partir deste texto, o militar deve se filiar 1 ano antes e sair da função, sair da farda.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - O.k.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Nesse caso, o juiz tem que renunciar primeiro e só depois se filiar?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - O juiz tem que renunciar à função dele para virar político. É isso.

Pois não, Deputado Orlando Silva.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - No caso dos juízes, por exemplo, ocorrerá como ocorreu com o Governador Flávio Dino. Ele renunciou 1 ano antes e filiou-se a um partido para que pudesse disputar uma eleição.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Isso.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Renunciou, e não se afastou?

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Renunciou à função de Juiz Federal, é claro.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Isso. Renunciou.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Mantém-se essa posição.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Para todo mundo hoje: militares e promotores também.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Justo.

Devia o prazo ser de 2 anos, mas não foi possível.



O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Eu também gostaria, Deputado Orlando Silva, mas esta é a arte do possível, sempre.

Continuando, ao final da página 17, com o art. 9º, § 1º:

§ 1º Aos filiados a partido político há pelo menos um ano antes da data do pleito, é permitido mudarem de partido no período estabelecido no art. 22-A, parágrafo único, III, da Lei n. 9.096, de 1995, hipótese em que se considera cumprido o prazo mínimo de filiação partidária previsto neste artigo.

§ 2º Havendo fusão ou incorporação de partidos após o prazo estipulado no 'caput', será considerada, para efeito de filiação partidária, a data de filiação do candidato ao partido de origem. (NR)

Vamos em frente, na página 20.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Sr. Relator, por favor.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Sim, Deputado Gilberto Nascimento.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Desculpe incomodá-lo e voltar um pouco para entender melhor.

No caso de juiz, por exemplo, não se trata de afastamento, mas de renúncia aos cargos de juiz e todos os outros?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Só os membros do Judiciário teriam que se afastar 1 ano antes. É isso?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Também o Promotor, depois de 1988 também. É que o Promotor, antes da Constituição de 1988, que V.Exa. aprovou aqui, estava liberado dessa exigência. Depois de 1988, porém, ele entrou no mesmo regime do juiz e do militar.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - O.k.

O juiz deve renunciar. É isso?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Promotor também.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - E o militar?



O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Militar também. Ele vai se afastar...

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Mas, em relação a militar, haverá só um afastamento. Nós estamos falando de duas coisas diferentes. Não são diferentes?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Há um detalhe da Constituição. O militar com mais de 10 anos de farda pode, depois, retornar para a reserva. Em menos de 10 anos...

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Voltar para a farda.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - O militar...

Sr. Leo, fale o senhor.

O SR. LEO OLIVEIRA VAN HOLTHE - Deputado, o militar com mais de 10 anos de atividade fica agregado. Um ano antes, ele já conseguiria ter essa condição. O militar com menos de 10 anos, ele teria que ir para a inatividade, com esse prazo de 1 ano, podendo voltar, se houver um ato administrativo de retorno dele da inatividade.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Mas aí depende de quem é esse ato administrativo?

O SR. LEO OLIVEIRA VAN HOLTHE - Da corporação à qual ele pertence.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Em aceitar ou não?

O SR. LEO OLIVEIRA VAN HOLTHE - Isso.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Eu acho que isso vai dar uma certa... Eu acho que nós precisaríamos dar uma garantia maior aos militares, porque, senão, nós vamos deixar isso muito na fase administrativa.

Por exemplo, um militar numa determinada cidade — um soldado — saiu para concorrer à eleição para Vereador; imaginemos que ele tenha perdido e quem concorria para Prefeito era um capitão da Polícia Militar. Esse militar que concorria para Vereador era oposição ao capitão e perdeu eleição. Ora, se depender de ato administrativo, ele nunca mais volta!

Eu acho que nós teríamos fazer alguma coisa que desse uma segurança maior, para que não ficasse na dependência de pessoas...

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Deputado Gilberto Nascimento...



O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Isso pode criar o caos político. Eu não estou me discutindo o caso de outras corporações, mas da Polícia Militar principalmente.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Deputado Gilberto Nascimento, hoje já é assim. A única alteração que nós estamos fazendo é a seguinte: não há mais aquele privilégio de se filiar no dia da convenção, ele tem que se filiar 1 ano antes. O resto não muda nada.

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Relator, só há um probleminha! Eu acho que a informação que o assessor deu está um pouco imprecisa.

Se não me falha a memória — não tenho muita segurança do que estou dizendo —, o militar que tem mais de 10 anos de serviço e que se candidata a um cargo eletivo é aposentado automaticamente, proporcionalmente ao seu tempo de contribuição. Quem tem menos de 10 anos, perde o cargo. Portanto, não há essa história de voltar, não.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Só muda a palavra de “agregado” para “aposentado”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Deputado Marcelo Castro, mas mesmo esse aposentado, quando deixa de ser político, ele pode voltar para a polícia de novo. Pode. Isso foi aprovado recentemente.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Nós aprovamos aqui no ano passado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Aprovamos.

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Foi aprovado agora?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - É.

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Mas não era assim, não.

(Não identificado) - Era porque naquela época o Marcelo estava Ministro!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Quando ele deixa de ser político, ele pode voltar para a carreira de militar de novo.

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - É porque foi aprovada agora.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Quando foi aprovada, o Marcelo Castro era Ministro, não era mais Deputado!



O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - É porque você era Ministro, e não estava por dentro desse negócio aí!

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Deputado Marcelo Castro e Deputado Lázaro Botelho, nós votamos aqui na PEC, mas está no Senado essa alteração. Então, por enquanto, está valendo o texto constitucional, que não altera nada. Nós estamos alterando o seguinte: quer entrar na política, filie-se 1 ano antes.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - O.k. Mas, ao se filiar, o militar se mantém na corporação ou se afasta?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Ele se afasta, porque a Constituição diz que, no exercício da função, ele não pode ter filiação partidária.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Militar só pode se filiar na hora... Ele não tem que se filiar só na hora?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Nós estamos aqui reduzindo a judicialização da política e a “policialização” da política também, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - É porque o militar só podia se filiar na hora da convenção.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Isso. A partir daqui, não. A partir deste texto, não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Agora é 1 ano?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Ele tem que sair da polícia. Muito bem.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Vamos em frente.

Página 20:

“§ 3º Desde a expedição de certificado de habilitação prévia de candidatura a que se refere o art. 5º-C, § 3º, é facultado aos candidatos a arrecadação prévia de recursos na modalidade prevista no art. 23, § 4º, V, ficando a liberação de recursos por parte das entidades arrecadoras condicionada ao pedido de registro de candidatura, devendo-se obedecer ainda ao calendário



eleitoral no que diz respeito à realização de despesas necessárias à campanha eleitoral.

§ 4º Na hipótese prevista no § 3º, não sendo efetivado o pedido de registro, as entidades arrecadadoras deverão devolver os valores aos doadores.

Há uma reunião paralela ali? Há alguma coisa em que a Mesa possa ajudar, Deputado Orlando, Deputado Bulhões? Ou possa dirimir dúvidas? *(Risos.)*

Eu acho que aí está mais importante que aqui... *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Nós estamos tentando, Sr. Relator, elaborar uma sugestão...

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Para entender o relatório? *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Para aperfeiçoar a sua complementação de voto, que, diga-se de passagem, está extraordinária.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Obrigado, Deputado.

A nossa consultora vai distribuir uma planilha do mecanismo de acesso e da distribuição do fundo, para que todos possam fazer a leitura detalhada.

Nós estamos aqui bebendo da fonte do direito comparado pelo mundo afora.

Deputado Gilberto Nascimento, o senhor pensa em ser candidato, e uma das condições é financeira. V.Exa. vai sair a campo, abrir um período de arrecadação e, se houver viabilidade financeira, será candidato; senão, devolverá aos doadores. Isso é usado em algumas democracias do mundo. Na hipótese, o senhor precisa de 1 milhão para ser candidato; saiu arrecadando durante esse período de prévias e primárias, ou antes das prévias e primárias, mas só conseguiu arrecadar 200 mil. Portanto, não vai ser candidato e devolverá na mesma conta que eu recebi. Então, esse dispositivo trata disso.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Só uma coisinha. Eu observei esse dispositivo. Agora, é o seguinte... Por exemplo, vamos pensar: eu imagino ser candidato, e aí eu comecei uma pré-campanha. Então, eu fiz essa pré-campanha, viajei, fiquei em hotel, fiz palestras, enfim... Daqui a um pouco, eu tive qualquer problema partidário e não sou mais candidato. A minha sugestão é que, desde que o gasto fosse justificado, não caberia devolução, porque a pessoa gastou o dinheiro. A pessoa foi a campo, fez a pré-campanha e gastou o dinheiro. Como é



que ele vai fazer agora? Ele simplesmente vai falar: “*Está bom! Eu arrecadei 200 mil reais. Eu gastei 78 mil. Eu tenho, então, em caixa 120 e qualquer coisa*”. A minha sugestão é que, desde que comprovado o gasto na pré-campanha, ele não precisasse devolver, senão vai virar uma verdadeira loucura! Ele não vai conseguir mais parar, porque ele vai ter que arrumar dinheiro para devolver sobre aquilo que ele já gastou.

É uma sugestão.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Deputado Gilberto Nascimento...

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Ele é pré-candidato, e por isso ele já teve a pré-arrecadação. Se ele teve arrecadação antecipada, isso configura que ele seja um pré-candidato.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - O senhor tem razão. E é por isso que nós estamos mudando aqui um monte de procedimentos e cultura partidária, inclusive.

Isso valeria mais para a partir de 2020, para o voto distrital misto, onde o eleitor vai ter que escolher o candidato do distrito e o candidato da lista. Então, essa condição é antes da pré-campanha. Lá no distrito de Campo Limpo, que é a minha região em São Paulo — o senhor a conhece bem —, eu vou tentar disputar, dentro do partido, a minha condição de disputar o distrito. Mas eu preciso do dinheiro. Eu vou gastar 100 mil reais e vou tentar arrecadar. Se eu não conseguir atingir isso, eu devolvo ainda antes, porque na pré-campanha, na prévia, há outro regramento. O.k.?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - O candidato só pode receber dinheiro após ter o registro na conta bancária.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - O raciocínio do senhor está correto.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Neste caso, nós estamos mudando isso, porque estamos falando de pré-campanha. Se eu faço pré-campanha, eu posso arrecadar como pré-campanha.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Na pré-campanha, o senhor pode arrecadar e gastar, porque o senhor precisa de dinheiro. Aqui se trata do período antes da pré-campanha.



O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - O.k.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Vai viabilizar na lista ou no distrito.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Minha preocupação é que, daqui a pouco, comecemos a criar mecanismos para que o candidato comece a ser candidato e, depois, é obrigado a ficar candidato até o fim, porque ele pode pensar: “É melhor eu gastar os duzentos que eu já arrecadei do que eu devolver os 78 que eu não tenho”, por exemplo, usando aquela conta que fiz anteriormente. Aí, ele vira candidato, fica candidato com zero voto ou um voto e cria problema judicial de novo.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Perfeito.

Na pág. 22, leio:

“§ 4º-B. Na hipótese de doações efetuadas segundo as modalidades estabelecidas nos incisos I e II do § 4º, fica preservado o sigilo do nome do doador cuja doação não ultrapasse três salários mínimos, não se aplicando este sigilo para efeitos de prestação de contas e fiscalização por parte dos órgãos de controle.

§ 4º-C. Para fins de cumprimento do disposto no art. 28, § 4º, I, as doações realizadas por meio das modalidades previstas nos incisos III, IV e V do § 4º devem ser divulgadas a partir do momento em que os recursos arrecadados são depositados nas contas bancárias dos candidatos, partidos ou coligações.

(...)

§ 6º. Na hipótese de doações realizadas por meio das modalidades previstas nos incisos III, IV e V do § 4º, as fraudes ou erros cometidos pelo doador sem conhecimento dos candidatos, partidos ou coligações não ensejarão a responsabilidade destes nem a rejeição de suas contas eleitorais.

§ 8º. Ficam autorizadas a participar das transações relativas às modalidades de doações previstas nos incisos III, IV e V do § 4º todas as instituições que atendam, nos



termos da lei e da regulamentação expedida pelo Banco Central, os critérios para operar arranjos de pagamento.”

Se não há dúvidas, vamos em frente. Leio o texto negrito, à pág. 23:

“Art. 24. É vedado, a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

I - pessoas jurídicas, excetuados os partidos políticos;

II - origem estrangeira;

III - pessoa física que exerça atividade comercial decorrente de concessão ou permissão pública.

Art. 24-C. (...)

§ 1º (...):

I - as prestações de contas anuais dos partidos políticos, entregues à Justiça Eleitoral até 31 de maio do ano subsequente ao da apuração, nos termos do art. 32 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995:

.....
§ 2º. O Tribunal Superior Eleitoral, após a consolidação das informações sobre os valores doados e apurados, deve encaminhá-las à Secretaria da Receita Federal do Brasil até 10 de junho do ano seguinte ao da apuração.”

Leio, à pág. 24, no penúltimo parágrafo do art. 28-A, o que está em negrito:

“... observado o disposto no art. 23, § 4º-B.”

Leio, à pág. 25:

“IV - os candidatos não eleitos devem apresentar suas contas de campanha até o dia 15 de dezembro do ano da realização da eleição.”

Nós estamos diferenciando os prazos: daqueles que são eleitos e têm mais urgência para ser diplomados, até 30 dias depois; quem não se elegeu tem mais 15 dias após o término do prazo dos eleitos.



“§ 3º. Para efetuar os exames que trata este artigo, bem como a fiscalização das contas referentes às atividades ordinárias dos partidos, a Justiça Eleitoral poderá requisitar técnicos do Tribunal de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, pelo tempo que for necessário.”

Leio, à pág. 27:

“VII - campanha de arrecadação prévia de recursos na modalidade prevista no art. 23, § 4º, V.

.....

.....

§ 4º. Os gastos efetuados pelo partido político com as atividades previstas neste artigo serão objeto de capítulo específico da prestação de contas do partido, conforme regulamentação da Justiça Eleitoral.”

Leio, à pág. 30:

“Art. 94-A. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, quando requisitados pelos Tribunais Eleitorais, devem:

I - ceder, sem ônus para Justiça Eleitoral, cópia física de suas bases de dados ou por serviço eletrônico de intercâmbio de dados;”

Leio, à pág. 32, o final do parágrafo do art. 7º:

“... será de 0,5% da receita corrente líquida apurada no período de doze meses encerrados em junho de 2017...”

Isto está cravado no texto constitucional de ontem. Nós estamos apenas reafirmando aqui na lei ordinária.

“I - 90% desse valor destinado para as campanhas eleitorais de senador e de deputados federais, estaduais e distritais e para as campanhas eleitorais do primeiro turno de governadores e Presidente da República;

II - 10% para o segundo turno....”



Isso será percentual do fundo, para o qual estão previstos 3 bilhões e meio para o ano que vem.

Leio, ao final da pág. 33:

“Art. 9º. (...)

I - 50% do total será destinado às campanhas para Presidente, Governador ou Senador;

II - 30% do total será destinado às campanhas para o cargo de deputado federal;

III - 20% do total será destinado às campanhas para o cargo de deputado estadual ou distrital.”

Leio, à pág. 34:

“Art. 10. (...)

I - 2%, divididos igualmente entre todos os partidos com estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral;”

É a tabela que S.Exas. têm em mão.

“II - 49%, divididos entre os partidos na proporção do percentual de votos por eles obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados;

III - 34%, divididos entre os partidos, na proporção das respectivas bancadas existentes na Câmara dos Deputados em 10 de agosto de 2017, consideradas as legendas dos titulares;

IV - 15%, divididos entre os partidos, na proporção das respectivas bancadas existentes no Senado Federal em 10 de agosto de 2017, consideradas as legendas dos titulares.

(...)

§2º. O PAR conterà os critérios de distribuição dos recursos entre as diferentes candidaturas do partido, devendo garantir um percentual mínimo de 20 % (vinte por cento), a ser distribuído de modo igualitário entre os



candidatos do Partido no mesmo cargo, na mesma circunscrição.

§3º. Os recursos previstos nesses artigos serão distribuídos apenas ao partido que tenha candidatos para os respectivos cargos de que tratam o art. 9º, não podendo cada partido receber mais dos que os montantes resultantes do produto do número dos seus candidatos pelos limites estabelecidos nos arts. 12, 13, 14 e 15 (...)."

Nesses artigos estão definidos os tetos definidos para cada cargo e cada Estado.

Se ninguém tem dúvida aqui, este caso está resolvido.

Concedo a palavra ao Deputado Orlando Silva.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Deputado Vicente Candido, não ter dúvida significa o quê? Quando houver divergência, precisamos nos manifestar agora ou mais adiante?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - V.Exa. pode fazer o esclarecimento agora e o debate depois das inscrições.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Sr. Presidente, eu vou aguardar o momento do debate, porque eu considero que nós deveríamos fazer aqui um exercício que valorizasse o voto popular, que priorizasse o voto popular. Mas na hora adequada faremos o debate.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - O.k.

Deputado Lázaro Botelho, V.Exa. tem alguma dúvida?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Sim. É sobre as explicações na página 36. Há outras?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Sim. Há mais aqui.

Pois não, Deputado Carlos Andrade.

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Sr. Presidente, gostaria de tirar uma dúvida sobre o item 3, § 3º, acerca dos 34% que serão divididos entre os partidos. Está aqui no texto escrito o seguinte: "(...) *na proporção das respectivas bancadas existentes na Câmara dos Deputados em 10 de agosto*". Seria até 10 de agosto? É isso?



O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Até 10 de agosto de 2017.

Na página 35 não há nada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - É que a distribuição de valores começa na página 35, ao final.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Sim. Mas aqui não há nada sobre complemento de votos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Mas eu me refiro às eleições para Governador, à maneira de se distribuir o dinheiro.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Ah, sobre os tetos.

O Deputado Lázaro Botelho está pedindo esclarecimentos sobre a página 35. Aqui nós estamos definindo tetos para vários cargos, Deputado. Serão 150 milhões para Presidente da República, 50% em segundo turno. O Fundo pode abarcar até 70% do primeiro turno. No segundo turno, haverá isonomia: o Fundo poderá abarcar até 70%, mas os candidatos, no segundo turno, terão aporte igual do Fundo. Deputado Milton Monti, V.Exa. é de São Paulo; lá, no primeiro turno, o Governador terá um teto de 30 milhões. O Fundo poderá abarcar até 70% desse valor, o que corresponde a 21 milhões. No segundo turno, ele terá 15 milhões de teto. O Fundo poderá abarcar até 70%, o que corresponde a 10,5 milhões. Se a Deputada Luiza Erundina for candidata ao Governo e for para o segundo turno com o PSDB ou com o PR, os 2 candidatos terão o mesmo aporte de recursos. Nós estamos pegando aqui o precedente do tempo de televisão para o segundo turno, o.k.?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Em um Estado pequeno como o Tocantins, o teto do Governador é igual a 4 milhões, que é o valor da candidatura de Deputado...

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Página 16, inciso V.

Página 36.

V - nas Unidades de Federação com mais de dez milhões de eleitores e de até vinte milhões de eleitores: R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

E há menção a todos os demais tetos. Se houver alguma dúvida, podemos fazer a leitura depois.

Página 37.



Art. 14. O limite de gastos nas campanhas dos candidatos às eleições de deputado federal em 2018 será de R\$ 2.200.000 (dois milhões e duzentos mil reais) e nas campanhas de deputado estadual e distrital será de R\$ 1.700.000 (um milhão e setecentos mil reais).

Isso valerá para o Brasil inteiro. Até fizemos um cenário de tetos regionais e estaduais, mas é muito díspar o histórico da média de gastos. No Norte do País, por exemplo, a média é baixíssima. Mas o custo de campanha é muito parecido. É tudo muito parecido. Verificamos a média de gastos dos eleitos em 2014. Em São Paulo, por exemplo, a média de gastos foi de 2,3 milhões de reais.

(Não identificado) - Em Roraima, por exemplo, a média é de 1,2 milhão.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - No Pará e no Acre a média de gastos é muito baixa, de 600 mil reais, o que nos deixa com inveja. Há algum paraense ou acriano aqui?

O Presidente está me dizendo algo fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Houve Deputado Federal no Tocantins que gastou quase 20 milhões. Um foi eleito; outro, que gastou o mesmo tanto, não foi.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Agora está registrado.

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Estamos falando de gastos oficiais. *(Risos.)* Até porque o que não é oficial...

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Por isso sugeri a ele que falasse fora do microfone. *(Risos.)*

Mas vamos lá.

Art. 16. A aplicação em campanhas eleitorais de recursos oriundos do Fundo Partidário, definido na Lei 9.096/95, deverá respeitar os limites de gastos estabelecidos nesta Lei.

Art. 17. As doações de pessoas físicas em dinheiro para as campanhas eleitorais de 2018 ficam limitadas a dez por cento dos rendimentos brutos auferidos pelo doador no ano anterior à eleição, não podendo



ultrapassar, no total, dez mil reais para cada cargo em disputa, independentemente do número de candidatos que recebam a doação para o respectivo cargo.

§ 1º O candidato ao cargo de deputado federal, estadual ou distrital poderá usar recursos próprios em sua campanha, até o montante de 5% do limite de gastos estabelecido nesta lei para o respectivo cargo.

§ 2º É vedado ao candidato a cargo majoritário utilizar recursos próprios em sua campanha.

§ 3º Aplicam-se às doações estimáveis em dinheiro os limites previstos no art. 23, § 7º, da Lei n. 9.504, de 1997.

A última página é a de nº 38.

Art. 18. Nas eleições de 2018, cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, a Câmara Legislativa e as Assembleias Legislativas em número correspondente a:

I - 100% dos lugares a preencher, quando estes forem inferiores a 20;

II - 80% dos lugares a preencher, quando estes forem iguais ou superiores a 20 e inferiores a 40;

III - 60% dos lugares a preencher, nos demais casos.

Para que isso? Os Deputados, Presidentes e Líderes que estão tentando criar uma alternativa ao distritão têm aqui essa possibilidade de diminuir o número de candidaturas. Isso diminui o número de candidatos de 25% a 30%.

Em 2014, nós tivemos 23 mil candidatos. Por quê? As coligações podem indicar hoje até 200% das vagas. Então, haveria no máximo 60% nos maiores Estados. Isso diminui bem o número de candidaturas.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Até 60%?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Até 60%.



O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Estamos respeitando o partido.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Exatamente: até 60%, até 80% e até 100%.

Então, é isso. Feita a leitura, coloco-me à disposição para esclarecimentos ou podemos iniciar os debates.

A quem não chegou no início desta reunião informo que vamos fazer aqui esclarecimentos, debates e procurar votar este relatório na primeira semana de agosto, em havendo acordo para tal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - O primeiro inscrito é o Deputado Marcelo Castro. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Sr. Presidente, eu só queria um pequeno esclarecimento quanto aos prazos de desincompatibilização.

Estou só pedindo um esclarecimento, Deputado Botelho.

Sr. Presidente, o som não está funcionando.

Gostaria apenas de um esclarecimento quanto ao prazo de desincompatibilização, pois não entendi muito bem quando V.Exa. explicou. Quanto ao militar, por exemplo, do que é hoje e do que seria? Hoje, para o militar, o prazo conta da filiação... do dia da convenção partidária, Não é isso? Para os membros do Judiciário, como era antes e como ficou agora?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Se o juiz quiser mudar de função e fazer política, ele tem que renunciar ao cargo. Hoje seriam 6 meses de janela. Ou 3 meses...

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Não sei. Acho que estamos deixando um prazo muito longo, pois é de 1 ano...

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Para juízes e promotores, hoje, o prazo de desincompatibilização é de 3 meses, não é isso?

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - E outra coisa: se ele quiser ser juiz depois, terá que fazer outro concurso.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Acho que é um tempo muito longo, mas, enfim...



O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Deputado Gilberto Nascimento, isso está enquadrado nos 3 meses, para promotor ou para juiz. Mas o juiz tem que renunciar. Antes de 1988, o promotor teria que se afastar; depois de 1988, ele também deve renunciar.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Na atual Legislatura já é assim?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Isso! O prazo é de 3 meses.

Na Casa sugeriram a este Relator vários procedimentos da chamada “quarentena” para juízes, militares e promotores, de 2 anos, de 4 anos. Estou pegando pelo princípio do razoável, tratando todos igualmente: qualquer cidadão civil tem que se filiar ao partido 1 ano antes. Então, estamos trazendo isso para todo mundo, quer seja juiz, promotor...

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Eu só achei o prazo longo demais, até porque um juiz, por exemplo, nunca vai renunciar ou sair do seu cargo para começar a fazer política...

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Deputado Gilberto Nascimento, se V.Exa. fizer uma leitura mais refinada da conjuntura, verificará que estamos vivendo uma forte judicialização da política. Há casos relatados para nós nesta Casa que o delegado tripudiou sobre o prefeito, injustamente, e depois se tornou candidato sucessor ao prefeito. Há essas marcações políticas. Estamos querendo evitar isso. Se alguém quiser mudar de vida e ser político, entre na regra da política. Para nós é assim, para eles também será assim.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Repito: acho muito o tempo de 1 ano para delegado, juiz, promotor e policial. Eles nem sabem se vão chegar a ser candidatos.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - V.Exa. quer saber de um caso que acho estridente e com o qual convivemos? Se o Governador quiser sair candidato a Deputado Federal, ele terá que renunciar 9 meses antes ao mandato; se ele quiser sair candidato a Presidente da República, ele terá que renunciar ao cargo 9 meses antes. E nós não estamos alterando isso. Acho que é mais forte e mais esquizofrênico do que um militar que quer fazer política vir para a política antes, assim como o promotor ou o juiz. É isso! Só não pode ocorrer isso em cima da hora.



O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO - Eu só deixo meu registro de que acho muito longo o prazo. Mas tudo bem.

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Isso é que é muito esquizofrênico. O Governador que vai ser candidato à reeleição não precisa sair do mandato. O Governador que vai ser candidato a Deputado tem que se afastar do cargo.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - É isso!

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - É um contrassenso.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Nós estamos corrigindo algumas distorções, e ainda há essas outras para correção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - O primeiro da lista é o Deputado Marcelo de Castro.

Tem V.Exa. a palavra. (*Pausa.*)

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Sr. Presidente, Deputado Lázaro, antes do debate, quero dizer que sou o segundo inscrito, mas peço um esclarecimento ao Deputado Vicente Candido, porque ele omitiu um tema que para nós é importante.

Quero pedir um esclarecimento para saber se é uma decisão do Relator...

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Vamos ao esclarecimento.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Eu também quero um esclarecimento que pode evitar a minha intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Ele vai esclarecer.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Aguarde só a concentração do Relator para manifestar o meu pedido de esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - O Deputado Weliton Prado também quer um esclarecimento, assim como o Deputado Orlando Silva.

O SR. DEPUTADO WELITON PRADO - Eu estou na fila?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Eu estou achando agora que tem que se obedecer à lista, porque todo mundo quer um esclarecimento.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Isso pode evitar a perda de tempo, é só pergunta, não é opinião.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Deputado Orlando Silva, V.Exa. tem a palavra para fazer a sua pergunta.



O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Deputado Vicente Candido, quero uma informação relativa ao art. 109 da Lei nº 4.737, de 1965, particularmente em relação ao § 2º, que fala sobre os critérios de distribuição dos lugares, de vagas, aos partidos e coligações.

No debate que fizemos na Comissão, desde a apresentação original do seu relatório até o momento atual, eu tinha compreendido que nós iríamos excluir o chamado quociente eleitoral, permitindo que todos os partidos — considero ainda mais a tendência de revogar as coligações partidárias — tenham o direito de disputar as vagas em virtude da votação obtida. Causou-me surpresa que isso não está presente nessa última versão do texto. Quero que V.Exa. me esclareça se é uma decisão política, se é uma omissão involuntária ou se foi um erro formal.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Deputado Orlando Silva, como V.Exa. sabe, temos aqui três Comissões tratando de reforma política: há esta, a Comissão Especial; a que vira Comissão de PEC, que se reuniu ontem; e a Comissão da PEC 282, que está tratando de coligação, cláusula de barreira, federações e cláusula de exclusão.

Então, para não tumultuar mais, já que eu iria tirar a coligação daqui, tirei tudo e deixei para a discussão na PEC 282.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Deputado Vicente Candido, a PEC 282, aprovada pelo Senado da República, cuja Relatora é a Deputada Shéridan, trata de cláusula de desempenho, de fidelidade partidária, de coligações e de federações — a PEC, a proposta de emenda à Constituição. Essa matéria é inscrita em lei ordinária.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Perfeito.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Portanto, não faz nenhum sentido isso, diferentemente desta Comissão, que, como V.Exa. bem disse, foi constituída como Comissão de estudos, elaborou projetos de resolução, projetos de lei ordinária e emenda à Constituição. Esta Comissão tem competência e acúmulo para tratar desse tipo de matéria, já que é lei ordinária. Eu participo da Comissão da PEC 282, e lá, em nenhum momento, se fez qualquer referência à elaboração de propostas de lei ordinária.



Quero fazer um apelo a V.Exa. para que haja um ajuste, porque isso não é objeto e nunca foi entendimento que seria objeto daquela Comissão Especial para uma emenda à Constituição.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Perfeito, Deputado! A coligação poderia ser tratada nesta Comissão, e estava aqui porque nós tínhamos dúvida se a PEC lá ia andar no passo e compasso do nosso calendário. Como lá passou a andar... Inclusive, ontem conversei com a Relatora, a Deputada Shéridan, e ela também está tratando da cláusula de exclusão. Disse-lhe: está bom, então não vamos trabalhar por dois caminhos.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Deputado, nós vamos depurar.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Eu estou sensível à questão de V.Exa. Havendo aqui acordo e compreensão, retornamos para o texto. É apenas o fim da cláusula de exclusão?

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Eu vou ser coerente, Deputado. Quando a Deputada Shéridan apresentar esta temática, eu vou defender que seja depurado o texto, porque ela também recebeu a missão desta Casa para tratar de determinadas matérias.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Quero deixar claro para o Plenário, a proposição do Deputado Orlando Silva é que retornemos para o texto o fim da cláusula de exclusão.

Vamos pegar o caso de Brasília, que tem oito vagas, a cláusula de exclusão é de 12,5%. Um partido, para eleger alguém, tem que superar este quociente. Eu estava terminando com isso, para dividir as sobras.

Aqui em Brasília, em 2014, se não fosse a coligação, o PT teria elegido os oito, porque só o PT atingiu esta cláusula de exclusão.

Em São Gabriel da Cachoeira, no Amazonas, o PT elegeu a Câmara inteira com 30% dos votos, por causa da cláusula de exclusão. Há uma Câmara inteira de petistas no Brasil. Não sei se é bom para o Prefeito ou se é problema para o Prefeito, enfim, ele não pode reclamar da regra.

O Prefeito é do PT, e a Câmara inteira é do PT. Não sei se ele está feliz, vamos checar depois, por causa dessa distorção. *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - São nove Vereadores?



O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - São nove ou dez.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - E são nove correntes diferentes?
(Risos.)

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - É difícil unificar lá, viu, Deputado Pestana?

Então, diante desta proposição, Deputado Orlando, se houver aqui entendimento, retornamos para o texto o fim da cláusula de exclusão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Tem a palavra o Deputado Weliton Prado. (Pausa.)

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - É o fim do quociente eleitoral como cláusula de exclusão, não é isso?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Isso!

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - São feitos os cálculos do quociente eleitoral, e, quanto às sobras, os partidos que não alcançaram o quociente eleitoral participam da distribuição. Estamos plenamente de acordo.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Exatamente isso, Deputado Marcelo.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Não, não, é o fim do quociente eleitoral.

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - O quociente eleitoral continua existindo.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Desculpe-me, é isso.

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Peguem todos os votos, os votos de cada partido. Aí um partido alcançou. Ele fez quantas vagas? São oito Deputados, como no caso do Tocantins, e esse partido fez três, há, portanto, cinco vagas. Como é hoje? Esse partido, o único que alcançou, faria os oito. O que nós estamos propondo? O partido continua fazendo os três que tinha feito, e participam todos os outros partidos das sobras, dos outros cinco, inclusive o partido que elegeu os três.

Então, o quociente eleitoral deixa de ser cláusula de exclusão para os cálculos das cadeiras.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Perfeito.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - São eleitos os mais votados. Não há esse negócio de puxar ninguém.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Não, não!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Então, não é distritão.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Não, não é.

O SR. DEPUTADO WELITON PRADO - É por isso que o distritão vai passar, é mais simples, aí o povo entende.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Por exemplo, Deputado Lázaro, aqui em Brasília, um partido que fez 10% não atingiu esse quociente, mas ele poderá eleger uma vaga, dependendo de como se dividem as sobras. Ele não está excluído da disputa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - O que a maioria dos Deputados entende do distritão é que...

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - É que nós não estamos no distritão. É o modelo atual. É isso.

Sobre esta matéria está o.k.?

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - A minha pergunta é sobre a outra.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Então siga a inscrição, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO WELITON PRADO - Quero um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - O Deputado Weliton Prado quer só uma informação.

O SR. DEPUTADO WELITON PRADO - Quero um esclarecimento.

Em relação ao art. 10, III, Relator: *“34%, divididos entre os partidos, na proporção das respectivas bancadas existentes na Câmara dos Deputados em 10 de agosto de 2017, consideradas as legendas dos titulares”*. Pelo texto, ficam de fora a REDE, o PMN, o PSL e o PMB, porque está escrito *respectivas bancadas*. A REDE, o PMB, o PMN e o PSL não têm bancada, têm representação. Para ter uma bancada, o partido precisa ter mais de cinco Parlamentares. Eu queria que V.Exa. esclarecesse.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - V.Exa. está com a tabela de distribuição dos recursos?



O SR. DEPUTADO WELITON PRADO - Estou.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Dê uma olhada. Quantos a REDE teria?

O SR. DEPUTADO WELITON PRADO - Na tabela consta, mas, pelo texto, não teria, porque a REDE não tem bancada.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Aí é questão de conceito, de concepção.

O SR. DEPUTADO WELITON PRADO - Então tem que mudar o texto.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Está bem.

O SR. DEPUTADO WELITON PRADO - Tem que fazer a alteração do texto, porque o texto exclui esses partidos.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Eu mudo: em vez de bancada será representante.

O SR. DEPUTADO WELITON PRADO - A outra questão é: por que o dia 10 de agosto? Não seria mais justa a data da janela? Por que esta data de 10 de agosto?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Porque nós vamos incorrer no risco de compra de votos, de apoio e de mercantilização, o que estamos tentando proibir, inclusive no Fundo Partidário. O tempo de televisão não tem mais portabilidade. Então, nós vamos seguir isso. Por isso é razoável agora, antes da sanção da lei inclusive.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Eu acho que, se formos prestar informações, vamos ficar o período todo só fazendo isso.

Tem a palavra o Deputado Marcus Pestana só para uma informação.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Infelizmente, eu, como Relator da LDO, tive que atender vários Deputados e também a imprensa e não pude acompanhar a reunião.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Vamos fazer silêncio para que haja um debate mais civilizado.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Uma questão essencial no financiamento é como ficou o limite de doação da pessoa física e do autofinanciamento. Isso é gravíssimo! Senão vai ser o paraíso dos milionários.



Como eu não pude acompanhar, queria saber esse detalhe, o que evitaria até ocupar tempo na discussão.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Deputado Marcus Pestana, o limite de doação será de 10% do rendimento anterior, como é hoje, com o limite de 10 salários mínimos ou 10 mil reais, o que for menor, podendo doar para até os seis cargos no ano que vem, ou seja, a pessoa poderia doar até 60 mil reais.

Quanto ao autofinanciamento, nós estamos aqui definindo um teto para Deputado Federal nacional de 2,2 milhões e um teto para Deputado Estadual nacional de 1,7 milhão.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - De autofinanciamento?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Não, calma! É um teto de campanha. O autofinanciamento será de 5% do teto, no caso de 2,2 milhões, será de 110 mil.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Não chegou a ir para o texto.

Havia uma sugestão de autofinanciamento para os cargos do Poder Executivo. Eu eliminei isso porque não faz sentido. Se o fundo está aportando, há uma massa de recursos para isso. Doação ou autofinanciamento com um número de 500 mil a 1 milhão não vai resolver o problema. O candidato do seu partido à Presidente da República já vai sair com uma conta de 30 a 40 milhões. Então, não faz sentido liberar 1 milhão, assim como também não faz sentido liberar 15 milhões ou 20 milhões, porque vai dar distorção no pleito.

V.Exa. está esclarecido, Deputado Pestana? *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Ainda há o Deputado Danilo.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - O Deputado Danilo Forte não está mais presente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - É o Deputado Danilo Cabral.

O SR. DEPUTADO DANILO CABRAL - Sr. Presidente, já fui esclarecido. Era a mesma questão do Deputado Weliton em relação à data, digamos assim, que vai servir de base para o Fundo Eleitoral. Já foi esclarecido aqui.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Agora falará o Deputado Milton Monti, depois passo a palavra a V.Exa.

O SR. DEPUTADO MILTON MONTI - Relator, eu não acompanhei todos os debates da Comissão. Tenho uma questão para fazer a V.Exa. e uma sugestão.

Tenho visto muitas conturbações por conta de uma ineficiência da Justiça Eleitoral em deferir o registro dos candidatos. Chega o dia da eleição, o candidato concorre sem registro, depois a Justiça cassa o registro, e nós gastamos, porque é dinheiro público, para fazer novas eleições.

Eu quero sugerir que a Justiça tenha um prazo, porque nós temos prazo para tudo. Se a Justiça não se manifestar, registrado estará. Se perdermos um prazo na Justiça Eleitoral, podemos ficar inelegíveis. No entanto, a Justiça não tem prazo, e isso causa um transtorno danado para todos.

Essa é a minha sugestão.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Deputado Milton Monti, se há uma coisa na qual trabalhamos intensamente nesse projeto, tanto no da PEC como neste, foi a Justiça Eleitoral — os Ministros, os funcionários, os diretores, os Desembargadores, os Corregedores Eleitorais, os Presidentes de TREs. Então, há muitas sugestões aqui para simplificar, destravar e unificar ações.

Uma delas, por exemplo, é que hoje o litígio partidário é feito na Justiça Comum. Nós estamos trazendo para cá, unificando tudo na Justiça Eleitoral. O litígio eleitoral é na Justiça Eleitoral. Então, estamos unificando tudo. Esse caso está muito bem trabalhado. Peço até a V.Exa. que, nas férias que vai ter agora em Miami ou em Paris, depois de afastar o Presidente da República, faça a leitura...

O SR. DEPUTADO MILTON MONTI - As férias têm que ser com sola de sapato e saliva, porque, senão...

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Mas, se V.Exa. fizer uma leitura detalhada, verá o seguinte. Eu digo que nós fomos no mínimo deselegantes com a Justiça Eleitoral na última lei, porque concentramos registro de candidaturas de 5 a 10 de agosto, e, em 2016, foram 497 mil candidaturas. A Justiça Eleitoral teve de responder durante a campanha em segurança jurídica e política ao partido, à sociedade, ao candidato, a todo mundo.



Nós estamos trazendo, de 1º de fevereiro a 28 de fevereiro, o pré-registro, as condições básicas de elegibilidade. De 15 até 30 de abril, a Justiça responde a condição: “*O senhor está apto a ser candidato*”. Fica faltando, para o período de convenção, apenas a ata da convenção e a desincompatibilização, se for o caso, sem ter que revisar tudo de novo. Isso dá tranquilidade, paz e um roteiro coerente com o processo eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Agora nós vamos obedecer à inscrição para a discussão do relatório.

Está com a palavra o Deputado Marcelo Castro.

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Sr. Presidente, Sr. Relator, nobres colegas, eu quero falar sobre a parte que, acredito, vai dar mais discórdia, vai trazer mais controvérsia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - V.Exa. dispõe de 10 minutos, Deputado.

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Trata-se da composição do Fundo Especial de Financiamento da Democracia.

O Fundo Partidário hoje é constituído em virtude do número de votos que o partido teve para a Câmara Federal na última eleição. E isso foi resultado de uma lei que nós aprovamos aqui para evitar essa mudança de partido. Esperávamos que pudesse ser computado, negativamente, o partido que perdesse e, positivamente, o partido que ganhasse, por outras razões que não as razões eleitorais. É um critério que prioriza ao extremo o voto popular.

Eu acho que esse critério, embora a princípio seja justo, porque é em virtude do voto popular, termina privilegiando os partidos que têm muitos votos em Estados maiores, que têm um número de eleitores muito maior. Às vezes, um partido tem uma bancada aqui na Casa que vem de Estados pequenos, onde as pessoas se elegem com menos votos, como é o caso de Roraima.

Eu sempre trabalhei para que houvesse um *mix* de número de votos e de número de Deputados. Essa é uma lógica que atende de uma maneira mais equitativa.

No relatório de V.Exa. vem uma novidade, que é a participação dos Senadores. Eu vejo que isso foi fruto de uma extensa negociação. Os Senadores



querem participar, aquele partido que tem maior bancada também, dessa distribuição. E, no final, como ficou? São 50% baseados nos votos das últimas eleições, e 50% baseados no número de Deputados Federais e no número de Senadores, sendo que o número de Deputados Federais é de 34%, e o número de Senadores, de 15%.

Portanto, eu entendo que, na negociação, V.Exa. foi até o limite, porque obviamente os Senadores queriam muito mais do que isso daqui.

Eu acho que temos de pensar que essa lei vai ser votada na Câmara e no Senado também. Se nós tivermos os recursos do Fundo, 50% dele, porque aqui está 49%, portanto 50%, baseados na votação da última eleição, estaremos privilegiando o voto popular. Se nós estamos colocando 34% pelo número da bancada em 10 de agosto, estamos valorizando os Deputados da bancada aqui na Câmara Federal e negociando, dando uma colher de chá aos Senadores, para eles não se sentirem excluídos do processo. Eu acho que essa é uma boa política de barganha, de negociação, para chegarmos a bom termo.

Já ouvi alguns colegas dizerem: *“Ah, mas nesse cálculo eu ganhava; nesse outro cálculo eu perdia”*. Qualquer tabela que se faça, alguém vai ganhar e alguém vai perder. Não há como.

Se nós aplicarmos o modelo que V.Exa. propôs no início, ele vai privilegiar uns partidos. Se nós aplicarmos a tabela que o Senador Jucá propôs de início, ela vai privilegiar outros partidos. Se nós fizermos meio a meio, vai ajudar uns e prejudicar outros. Se fizermos como V.Exa. fez, que eu acho que é o mais sensato, o mais equilibrado, naturalmente alguém vai ganhar mais, e alguém vai ganhar menos.

Eu quero fazer um apelo aos colegas para que vejam que nós não somos exclusivos, há o Senado também. Se nós propuséssemos que o Senado ficasse com valor menor que 15% nessa composição, certamente não teríamos o apoio dele para termos 34% da bancada e 50% dos votos populares para Deputado Federal. Então, essa é a negociação que eu peço.

Outro aspecto é que ficou fixo aqui o valor para Deputado Federal de 2,2 milhões e para Deputado Estadual também. Achei o valor de Deputado Estadual muito próximo ao de Deputado Federal. O Deputado Federal, na prática, precisa ter



mais ou menos três vezes o número de votos de um Deputado Estadual, pelo menos nos pequenos Estados.

Não é o caso de São Paulo. São Paulo tem 70 Deputados Federais e 94 Estaduais, é uma coisa pela outra. Em São Paulo, a despesa de campanha de Vereador da Capital, de Deputado Federal e de Deputado Estadual é praticamente a mesma coisa, mas, nos Estados pequenos, isso é completamente diferente. Às vezes, um Deputado Estadual é eleito só numa cidade. Ele foi Prefeito naquela cidade, teve uma votação muito expressiva, faz uma pequena campanha, uma campanha mínima, e é eleito, porque tem a preferência daquela localidade.

Eu acho que esse número deveria ser pelo menos multiplicado por dois. A minha ideia, e não estaríamos muito longe da realidade, é colocarmos 1,25 milhão para o Estadual e 2,5 milhões para o Federal, ou 1,5 milhão para o Estadual e 3 milhões para o Federal, um número que pudesse ser...

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Pode ser, mas ficou muito próximo, sobretudo para os pequenos Estados. Eu acho que isso traz uma distorção.

Quanto à doação da pessoa física, está perfeito. Se dependesse de mim, a contribuição seria um pouco maior do que 10 salários mínimos, porque vai ficar muito difícil a captação de recursos, vai precisar da doação de muitas pessoas.

Quanto ao autofinanciamento, quero discordar. Eu acho que o autofinanciamento poderia ser de pelo menos 10% — 10% não chamaria tanto a atenção, não traria tanta aversão, e ficaria um número razoável. Se ele vai concorrer, é candidato a Vereador, pode gastar 10 mil reais na campanha de Vereador, quanto ele pode se autofinanciar? Mil reais. Isso é razoável.

Se a pessoa é candidata a Prefeito de uma pequena cidade e pode gastar 100 mil reais, se ela gastar de recursos próprios 10% da campanha, não estará se apropriando, financiando toda a campanha, estará bancando apenas 10% dela. Eu acho 5% muito pouco.

Na campanha de Deputado Federal, de 2,2 milhões, o candidato poderá participar com 220 mil. Não acho que seja uma extravagância, nem acho que vá haver uma aversão por parte da sociedade. Acredito que 10% sejam razoáveis. Mas eu sei do trabalho de V.Exa.



O Relator vai a uma bancada que acredita que deve ter o direito de financiar 100%; depois vai a outra bancada que acredita que não deve haver nada de autofinanciamento. Por isso, 10% não desequilibrariam. Nem iríamos para o Doria, que bancou grande parte da campanha dele, nem para aquele que não pode bancar nada de sua campanha.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Ou também para o Trump.

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Um limite de 10% seria muito coerente, razoável, aceitável, de uma maneira geral, pela sociedade.

Lembra aqui o colega Deputado Carlos Andrade que ficaria no limite das doações da pessoa física, de 10%.

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Seria razoável, ficaria coerente.

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Já que muitos colegas chegaram depois, eu gostaria que V.Exa. explicasse novamente como vai ficar a evolução dos nossos trabalhos: o que nós vamos fazer hoje, quando nós vamos aprovar, quando pode ser pedida vista coletiva.

Não posso encerrar sem fazer um elogio ao Relator, que teve um imenso trabalho, consultou todo mundo, foi ao Tribunal Superior Eleitoral várias vezes, se entendeu com os Ministros, com os Senadores, com os Presidentes de partidos, com as Lideranças e está fazendo um trabalho muito bom, com muito conteúdo e equilibrado. Ele procura atender todas as correntes, sem privilegiar nem o partido A nem o partido B, nem a situação A, nem a situação B.

Parabéns pelo excelente trabalho realizado!

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Obrigado, Deputado Marcelo Castro, mais uma vez pelas palavras e contribuições, sempre muito boas, de conteúdo e de reconhecimento.

O SR. DEPUTADO MILTON MONTI - Relator, eu queria só corroborar o Deputado Lázaro Botelho e verificar a questão dos Deputados Federais e Estaduais no que se refere a gastos, porque, na verdade, nós é que temos de arcar com boa parte dos gastos dos Estaduais, em dobradinha. É uma coisa que acontece naturalmente. Então, é preciso verificar isso melhor.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Agora, em tese, pode mudar, com essa nova regra. Em tese, Deputado Milton.



O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Vou responder à última indagação do Deputado Marcelo Castro, o que pode também já resolver a questão dos emendamentos.

Em primeiro lugar, não há mais vista. Nós temos um acordo aqui de incorporação no texto à medida que houver sugestões.

Em segundo, eu propus, inicialmente, que abramos o debate, façamos os esclarecimentos e marquemos para a primeira sessão da primeira semana de agosto, com tranquilidade, a deliberação desse e da emenda da PEC de ontem.

O Presidente Rodrigo Maia está destinando a primeira semana e, se precisarmos, ainda podemos adentrar a segunda semana de agosto, para deixar o plenário liberado para a reforma política. O.k.? Então, podemos votar aqui e ir votando lá, de maneira que até 10 de agosto acho que resolvemos o caso.

O Presidente Lázaro Botelho, Deputado Milton Monti, está fazendo já aqui uma sugestão, 2 milhões e 600 mil reais para o Federal e 1 milhão e 300 mil para o Estadual. Mas não precisamos fechar isso agora. Deixemos fluir o debate até a próxima sessão. Pode ser? Fica como sugestão aqui.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Não, eu somei os dois valores e dividi por três, duas partes para o Federal e uma para o Estadual.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Presidente, eu queria...

O SR. DEPUTADO MILTON MONTI - O próprio percentual destinado aos Estaduais também pode ser verificado e...

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Só quero fazer um comentário em linhas gerais, para dialogar aqui com o Deputado Gilberto Nascimento. Acho que o Deputado Milton Monti também falou disso, que a cultura hoje é o Deputado Federal bancar a dobrada ou boa parte da dobrada. Com o dinheiro público, cada um tendo sua gaveta de recursos, isso vai mudar, vai ter que mudar, porque não faz mais sentido, eu não sou mais uma fonte arrecadadora. De qualquer forma, ainda para 2018, vamos dizer que há ainda um pouco disso, faríamos aqui os valores diferenciados, não na proporção das eleições anteriores, mas que não seja também tão próximo; acho que faz sentido. Vamos apurar o valor que seja mais razoável e fechar isso na próxima reunião.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Com a palavra o Deputado Orlando Silva.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Presidente, eu agradeço a palavra. Quero começar do final da intervenção do Deputado Marcelo Castro, fazendo uma saudação ao Deputado Vicente Candido pelo trabalho paciente, metuculoso, dedicado. Eu sou testemunha de inúmeros momentos em que ele dialogou, construiu. Sou consciente de que o relatório não expressa as convicções pessoais do Deputado Vicente Candido, nem partidárias, poderia dizer, permita-me, mas expressa um esforço, uma tentativa de construção de um consenso mínimo para produzir uma reforma no sistema eleitoral do nosso País.

Então, Deputado Vicente Candido, eu quero dar o meu testemunho da valentia com que V.Exa. conduziu esse trabalho e essa construção coletiva. E percebo que ela também incorpora muitas preocupações muito além daquilo que é debatido nesta Casa. Ela incorporou preocupações da Justiça Eleitoral, preocupações dos partidos políticos, que não necessariamente têm refletidos aqui os seus pontos de vista. Portanto, eu quero lhe fazer uma saudação muito entusiasmada pelo esforço que V.Exa. realizou.

Segundo, quero valorizar o conjunto da obra, porque o risco é que foquemos as polêmicas, foquemos as diferenças e não estabeleçamos o valor que tem o conjunto da obra. Esse é um texto que valoriza a autonomia dos partidos. É muito importante valorizar e fortalecer a autonomia dos partidos, inclusive em defesa de interpretações várias que a Justiça Eleitoral por vezes faz intervindo na dinâmica própria de cada um dos partidos. Então, eu a valorizo muito.

E aqui não há uma mera autonomia abstrata. Estão se estabelecendo responsabilidades de transparência, de gestão democrática, de estímulo à participação interna. Tudo isso dá vida à política do nosso País. Aqui há um estímulo à participação das mulheres.

Eu fui brindado com uma intervenção sem tempo. Só para ser democrático...

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Eu agradeço. A participação das mulheres, para o meu partido, o PCdoB, é algo muito importante. Nós temos a metade da bancada composta por mulheres. A nossa presidência é exercida por



uma mulher. Nós temos nas direções de base uma grande participação das mulheres. E nos interessa muito que haja estímulos como os que o projeto trouxe, inclusive naquilo que é muito importante, a projeção na TV, nos meios de comunicação, que os partidos devem utilizar.

Para nós, é muito importante, Deputado Vicente Candido, o estabelecimento do financiamento público. Eu sei que para muitos aqui deveria ser mantida a regra do financiamento privado. Sei que esse debate seguirá nos próximos anos. Mas nós temos a convicção de que a democracia, sim, tem um preço. E consideramos que o financiamento público, com regra, com teto, pode democratizar o processo eleitoral, estabelecer condições próximas da igualdade na disputa política e eleitoral. E defendemos isso por convicção, é uma posição programática.

Na última reforma, em 2015, perdemos a votação. Por descaminhos da vida, Deus quis que nós tivéssemos a oportunidade de ter a instituição do sistema de financiamento público, que é mais democrático. E considero que isso é medida que traz avanços ao processo político do nosso País.

A posição do PCdoB é a de defender o voto popular. Eu ouvi o Deputado Marcelo Castro fazer um exercício para valorizar o papel do Senado da República. A nossa convicção é que o adequado não seria fazer uma concessão porque os Senadores querem dar uma opinião sobre essa matéria.

A Constituição estabelece as responsabilidades da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. O Senado da República representa a Federação e deveria se voltar para os temas estratégicos da União, do Brasil, da Federação. Essa é uma matéria típica, e esse tema é típico da Câmara dos Deputados. E nós deveríamos...

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Mas muitos temas de que o Senado trata impactam a vida de todos os brasileiros, inclusive dos Deputados. É uma separação de responsabilidades.

A minha convicção é que um critério objetivo correto seria valorizar o voto direto. Não quero saber quem vai ganhar mais, quem vai ganhar menos. O voto direto seria um critério objetivo, até porque, do meu ponto de vista, não deveríamos estimular as mudanças partidárias para cá e para lá. E, quando damos peso às bancadas, objetivamente nós estamos estimulando o limite, o troca-troca partidário.



O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Não, Deputado — só um parêntese aqui —, não é só isso, não. Nós temos Estados pequenos pouco populosos. Embora faça muitos Deputados naquele Estado, o partido tem poucos votos. É o caso de Roraima, que tem 500 mil eleitores. São Paulo tem 33 milhões de eleitores. Então, um partido que é mais forte em São Paulo tem muito mais votos do que um partido que é forte em Roraima. É por isso que eu sempre lutei para isso ser meio a meio, entre o número de votos e o número das bancadas.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Esse é um problema que é fruto do processo de formação histórica do Brasil. O Brasil é um país que tem cidades como a de São Paulo, é um país que se urbanizou de modo desorganizado, com uma grande concentração populacional em função dos ciclos econômicos. Eu creio que mais grave do que isso é ter as desigualdades regionais que temos no País. Mais grave do que a participação nos fundos partidários é a Região Norte e a Região Nordeste do Brasil, por exemplo, não terem polos dinâmicos no campo da indústria e São Paulo concentrar mais de um terço do PIB, 42% da indústria. Então, as contradições, as desigualdades existentes no País são fruto de um processo histórico.

O meu partido, em muitos Estados, tem votações excelentes, percentualmente falando: 4%, 5%, 6%, 7% dos votos em Estados menores. Mas é o processo político como se deu no Brasil. Eu não posso fazer um arremedo para atender o interesse de um partido ou de outro, porque mesmo um partido com menos peso em São Paulo tem o direito de buscar os votos em São Paulo, já que há total liberdade partidária para a disputa.

Eu estou defendendo em tese o nosso ponto de vista, porque, a nosso juízo, o critério objetivo correto era esse. Se o PT fez 13% dos votos, é justo que o PT tenha essa cota-parte do Fundo Partidário. Se o PMDB é o segundo e fez 12%, e o PSDB fez 10%, é justo. O PCdoB fez 2%. Eu considero justa a participação na proporção do apoio que alcançou na população.

Essa é minha posição em tese. Eu reconheço o esforço do Relator, eu reconheço o esforço dos colegas que aqui produzem. Agora, na medida em que não há um critério objetivo, como é o voto, abre-se margem para qualquer sorte de arranjo. E acho que se deveria, no caso, privilegiar, valorizar o papel da Câmara dos



Deputados. Essa é a minha convicção. Deveríamos encontrar uma fórmula que valorizasse o papel da Câmara dos Deputados.

Veja, a migração de um ou dois Senadores — na crise política no Brasil, a instabilidade é tamanha que estimula muitas mudanças —, dois ou três Senadores que alterem a legenda, muda tudo na conta da distribuição dos recursos. É por isso que eu quero valorizar a posição da Câmara dos Deputados.

Passo a uma segunda preocupação. Nós vivemos no Brasil que nós construímos. O sistema político e partidário brasileiro é o que nós construímos. Existem partidos que têm vocações majoritárias, disputam praticamente todas as eleições majoritárias. Existem partidos que têm vocação parlamentar, participam mais dos Parlamentos. Essa é a construção do Brasil, não quer dizer que é melhor nem pior, é a nossa construção. Pensando assim, eu não considero adequada a vinculação de 50% para a disputa majoritária e de 50% para a disputa proporcional.

Faço um apelo ao Relator, que está muito ocupado, para que preste atenção nessa matéria que, para mim, é relevante. A vinculação de 50% para eleições majoritária e proporcional abstrai a dinâmica política do Brasil. Sugiro ao Relator estabelecer um mínimo para o segmento majoritário ou proporcional, quem sabe um terço do recurso ser utilizado na disputa majoritária ou proporcional, levando em conta a autonomia dos partidos. Que cada partido decida se quer dar prioridade ao projeto majoritário ou ao projeto proporcional!

Alguns poderiam dizer: *“Não, mas a eleição da Câmara como é que se faz?”* Faz-se então a subvinculação a outra vinculação para a Câmara dos Deputados, para viabilizar a votação no plenário. Mas considero que exigir que metade dos recursos vá para disputas majoritárias, considerando os tetos estaduais, os tetos estaduais, será o outro fator que me leva a crer que vai produzir um saldo lá adiante, que vai ser redistribuído de alguma maneira, para concentrar uma vez mais em poucos partidos.

O SR. DEPUTADO MILTON MONTI - Deputado Orlando, permita-me só contribuir. Pelo que estou entendendo...

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Eu dei o aparte ao Deputado Marcelo Castro. Só vou querer o tempo.



O SR. DEPUTADO MILTON MONTI - Não, não; eu queria que V.Exa. continuasse. São duas discussões: primeira, os critérios para a distribuição desse Fundo Partidário, se majoritariamente levada em conta a questão da representação da Câmara. Já é assim hoje, o Fundo Partidário já é assim.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - E o partido, Deputado?

O SR. DEPUTADO MILTON MONTI - A outra colocação de V.Exa. é no sentido de dar autonomia aos partidos, no sentido de fazer a distribuição para os cargos majoritários ou proporcionais. É isso?

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Veja, não me caberia prestar esclarecimentos ao Deputado, meu amigo...

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Dinheiro público tem que ser distribuído com critério público.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Presidente, posso usar da palavra? Sem autorização, houve dois apartes na minha fala (*risos*), três.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Vamos respeitar a palavra de cada um.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - O Deputado Silvio Costa não está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - É a minha convicção, Presidente. Um assunto é os critérios de distribuição do fundo eleitoral pelos partidos. Eu já expus a minha convicção, minha convicção em tese, que é o voto direto na Câmara dos Deputados, e, na prática, admitindo uma composição, levando em conta os critérios da Câmara, para dialogar com a formulação do Deputado Marcelo Castro de olhar e ver na hora de se votar.

No que diz respeito à vinculação interna da distribuição, Deputado Milton Monti, eu considero mais adequado respeitar a autonomia dos partidos, como conceito. Eu admito que haja vinculação. Eu só não entendo, Deputado Esperidião Amin, que sejam exatamente 50% para majoritários e 50% para proporcionais. Por quê? Porque, se é verdade que o majoritário é uma campanha central no País ou no Estado, é verdade também que são os proporcionais os agentes mais ativos no desenvolvimento das campanhas majoritárias. Então, argumento aqui há para todo



lado, digamos assim. Nessa hipótese, nós deveríamos reforçar a autonomia dos partidos.

Concluo, porque percebi que o debate está muito aceso, retomando a questão que eu apresentei como esclarecimento, fazendo um apelo ao Deputado Vicente Candido para que trate do § 2º do art. 109 da Lei nº 4.737, de 1965, relativo ao quociente eleitoral, que permitirá que partidos que não alcancem o quociente eleitoral possam participar da disputa do que se convencionou chamar de sobras. Eu considero que isso poderia ser importante para garantir o melhor aproveitamento dos votos. Isso pode permitir o aproveitamento de um número maior de votos, dando utilidade à participação da população.

Agradeço muito o aparte do Deputado Marcelo Castro, a participação entusiasmada nos sinais do Deputado Esperidião Amin e a intervenção do meu querido colega Deputado Milton Monti.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Eu vou passar a palavra agora ao Relator, para responder ao Deputado Orlando Silva, e depois ao Deputado Cacá Leão.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Eu já tinha pedido a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - V.Exa. está inscrito aqui.

Com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Os Deputados Orlando Silva e Marcelo Castro abordaram a questão da distribuição dos recursos. Eu diria a V.Exas. que o motivo do atraso de voltar a reunir a Comissão para tentar o afunilamento e o debate foi basicamente a distribuição dos recursos. O Deputado Marcelo Castro descreveu bem aqui a dificuldade não só em relação a esse ponto, mas também a outro ponto, abordado pelo Deputado Orlando Silva, sobre a autonomia dos partidos.

Quando eu me reúno, Deputado Orlando, com os Presidentes dos partidos, todo mundo quer autonomia total. Quando eu venho para cá e me reúno com os Deputados, falo: *“Não dá para ser assim, porque eu também preciso de alguma certeza do que vai acontecer no meu Estado”*. Além disso, outro cuidado, uma diligência que nós que estamos elaborando a norma temos que ter é um pleito o



mais equilibrado possível com o dinheiro público. Quando o dinheiro é privado, o Deputado Milton Monti vai lá, tem as relações dele, conseguiu um montante extraordinário — mas é privado —, não há como ter o controle sobre isso, a não ser com tetos. Agora, não podemos permitir isso com o dinheiro público.

Então, nessa proposição de V.Exa., se não se tomar cuidado, o partido pode pegar o dinheiro público, jogá-lo numa candidatura só e criar um desequilíbrio, com dinheiro público.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Nós estamos tomando cuidado com isso.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Há teto por Estado.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Eu não tenho que separar o que é majoritário e o que é proporcional. Se deixarmos isso aberto, o partido vai pegar o dinheiro do majoritário e jogá-lo só no proporcional. Também se pode criar um desequilíbrio. O.k.? É lógico que faz parte da estratégia do partido.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Da vocação do partido. Quem tem candidato majoritário tem ganhos outros no estímulo à votação naquela legenda.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Eu sei, Deputado. Vamos pegar aqui, por hipótese, um partido que vai ter acesso a 200 milhões de reais. Nós estamos dizendo: desses 200 milhões, o partido vai ter que gastar 100 milhões com o majoritário. Se eu deixar isso liberado, o partido vai jogar os 200 milhões de reais no proporcional, ou vice-versa. Eu, do PT, que vou ter acesso a 400 mil reais de recursos, vou ter que competir com alguém que vai ter 3 milhões ou 4 milhões de reais de recursos públicos. Então, eu posso criar uma distorção que, para um pleito com dinheiro público, não pega bem.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Mas V.Exa. vai ter um candidato majoritário cuja campanha vai ter impacto na votação colhida proporcionalmente por esses partidos.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Mas aí é subjetivo. O meu candidato pode ir bem, como pode naufragar também. Ele pode começar bem na corrida e terminar mal.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Aí V.Exa. errou a estratégia.



O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Existe o jogo do azar, existe subjetividade. A norma tem que ter o critério mais objetivo possível, para eu trabalhar com mais equidade. O.k.?

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Mas não se poderia, Deputado Vicente, reduzir um pouco: por exemplo, em vez de 50%, ser 40% o majoritário e 60% o proporcional?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Está bom.

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Deputado Orlando, vamos dar graças a Deus pelo fato de nós pegarmos esses 50% para as campanhas proporcionais, porque existem partidos que, se deixarmos com autonomia, vão gastar os recursos, praticamente todos, com suas campanhas de Presidente, de Governador, de Senador, e os Deputados não vão ver nada ou quase nada. E não estou falando de hipótese, não; estou falando de fato acontecido.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - É claro que nunca vai acontecer isso no PCdoB, um partido sábio, democrático, em que o Politburo do Comintern do Soviete Supremo é sábio.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Por último, só para voltar à lista de inscrição...

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - O Politburo que é eleito democraticamente, segundo as regras que o Brasil estabeleceu.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Todo o poder aos soviets, como dizia...

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - O PCdoB não tem cacique, Deputado Esperidião Amin, e não sofre desse mal, portanto.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Bakunin é que não compreendeu isso.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Deputado Orlando Silva, deixe-me retomar a palavra.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Bakunin, se vivo fosse, moraria em Santa Catarina, seria um grande convival.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)



O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Deputado Orlando Silva, no preâmbulo, V.Exa., tanto quanto o Deputado Marcelo Castro, reconheceu a dificuldade de construir um caminho de unidade. A proposta inicial do Presidente do PMDB dava ao PMDB 160 milhões de reais a mais. Eu fui diminuindo, fui tentando... Por ironia do destino, o partido que mais perde em qualquer cenário desses é o meu partido.

Então, imagine, diante da minha bancada, uma bancada tranquila — V.Exa. sabe bem —, em que só há umas 50 tendências, eu explicar um relatório do PT em que nós estamos perdendo, nessa proposta última, 41 milhões de reais.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Curiosamente, é a proposta que o PT perde menos, Deputado. *(Risos.)* Fique à vontade. Nesse caso, é a que o PT perde menos.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Se perde é porque tem.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - E, como é um fundo eleitoral, é uma regra nova, é um dinheiro novo — no ano que vem, renovam-se dois terços do Senado Federal —, é justo que se considere a bancada do Senado Federal, para uma regra nova, para um fundo novo.

Certamente isso não vai ser considerado em nenhum momento, mesmo que se reformule o dinheiro do Fundo Partidário, porque o Fundo Partidário tem outra tecnologia, que é o voto das urnas da bancada federal.

Dentro dessa compreensão, pode haver um ajuste ou outro. Eu acho que não vai fugir muito disso, porque senão eu vou ter que explicar tudo de novo, e não vai dar tempo de deliberarmos aqui na Comissão.

Deputado Orlando Silva, ainda por último, quero lhe agradecer, como agradei ao Deputado Marcelo Castro. Tirando os exageros, todo o resto é verdade, o que V.Exa. falou da minha pessoa. Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - O que o Deputado Orlando disse é sincero; o do Marcelo eu não sei. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - O próximo da lista é o Deputado Cacá Leão.

O SR. DEPUTADO CACÁ LEÃO - Querido Relator, Deputado Vicente Candido, faço coro com os colegas pela abertura que V.Exa. teve na construção de



tão brilhante relatório, desta importante Comissão, para esta Casa. Ouviu a todos e procurou — está procurando ainda — fazer o melhor possível.

Nós entendemos as dificuldades. É muito difícil mexer na regra do jogo com os times em campo. É natural que cada um queira puxar isso para o seu lado, que cada um queira levar isso para o caminho que mais facilite a sua vida no pleito que está por vir. Todo mundo sabe que isso não será nada fácil, mas acho que V.Exa tem conseguido cumprir a sua missão.

Acho que o ponto-chave da discussão do projeto está realmente na questão do financiamento. Eu concordo com V.Exa. quando diz que 5% de autofinanciamento é mais do que suficiente. Particularmente — essa não é uma posição partidária ainda; nós vamos tomar essa posição no momento oportuno —, sou contrário ao financiamento de pessoa física, já que estamos discutindo um financiamento cem por cento público. Mas queria também ir na linha exatamente do pensamento trazido pelo nobre colega que me antecedeu, o Deputado Orlando Silva, que fez uma brilhante explanação no quesito da divisão dos recursos.

Eu também entendo que essa é uma decisão que deve ser discutida dentro dos partidos. Cada partido tem o seu caminho. E eu acho que a candidatura majoritária já traz automaticamente o favorecimento para a candidatura proporcional. Então, eu acho que essa é uma opção que deve ser discutida dentro dos próprios partidos, que tem foro para fazer essa discussão. Foi nesse sentido que nós apresentamos duas emendas, assinadas pelo nosso nobre Presidente, o Deputado Lázaro Botelho, a pedido do nosso Líder, o Deputado Arthur Lira, em que se inclui no art. 10 do anteprojeto o seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

§ 1º Os recursos de que trata este artigo somente serão recebidos pelos partidos após a aprovação de um plano de aplicação de recursos pela maioria absoluta dos membros do seu órgão de direção nacional.

E o § 2º:

§ 2º Para as eleições de 2018, os recursos do Fundo Especial de Financiamento da Democracia serão divididos entre os partidos, na proporção do número de



Deputados Federais titulares de cada legenda, aferido na data da promulgação desta lei.

E, também, incluindo-se, no art. 17-B da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pelo art. 2º do anteprojeto de lei, o seguinte § 4º:

§ 4º O órgão de direção nacional do partido aplicará a seu critério os recursos oriundos do Fundo Especial de Financiamento da Democracia.

Essas duas sugestões foram apresentadas pelo Partido Progressista.

Eu queria dizer a V.Exa. que nós iremos brigar pelo acolhimento dessas duas emendas, conforme manda o nosso Regimento. Nós achamos de suma importância que isso seja decidido pelo partido, pela direção do partido político. Nós pensamos que essa é uma discussão de foro interno.

Como o nobre Deputado Orlando Silva levantou aqui anteriormente, há partidos que não têm o interesse e não têm o objetivo de ter candidatura a Presidente da República e candidatura a Governador, mas quer ter uma bancada forte dentro do Parlamento, dentro da Câmara de Deputados, dentro do Senado Federal, dentro das Assembleias Legislativas dos Estados.

Então, acho que essa é uma opção partidária e acho que essa construção e esse regramento de divisão fazem com que os partidos políticos percam a sua autonomia nessa discussão.

É por isso que eu gostaria, mais uma vez, de apelar para V.Exa. no sentido de um olhar com mais carinho para esse questionamento.

Eu acho que essa discussão vai acabar ficando realmente para ser resolvida no plenário, mas o Partido Progressista lutará e trabalhará com todos os instrumentos regimentais que são de direito para que esses dois caminhos sejam acatados no relatório de V.Exa.

Volto a falar, agradeço sempre a atenção e a forma como recebe e conversa com todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Com a palavra o Relator, para responder ao Deputado Cacá Leão.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Obrigado, Deputado Cacá Leão. Obrigado também pelas palavras de reconhecimento.



Eu talvez tenha cometido um equívoco. Não consegui falar com V.Exa. nesse período, mas conversei bastante com o nosso Vice-Presidente Deputado Lázaro Botelho, com o Deputado Arthur Lira, Líder da bancada, e também com o Presidente do PP, o Senador Ciro Nogueira.

Eu diria que 80% ou 70% do que V.Exas. estão propondo está contemplado no texto. Sempre que eu abro a negociação, eu pergunto “*E do que você abre mão?*”, porque, se nós colocarmos a vontade de todo mundo, não vamos chegar a lugar nenhum. Não dá para contemplar tudo, mas boa parte do espírito do que V.Exas. estão propondo está contemplada no texto. Depois nós podemos fazer conferência.

Há tempo ainda nesses dias de fazermos um ajuste ou outro, mas, em linhas gerais, o que V.Exas. estão propondo está contemplado. Eu estava com um regramento muito mais fechado, e abri esse regramento exatamente para atender essas proposições.

O SR. DEPUTADO CACÁ LEÃO - Nós sabemos disso. Foram essas palavras que o Líder me pediu que trouxesse aqui para V.Exa., atentando para o sempre atendimento e a sempre cordial resposta de V.Exa.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Com a palavra o Deputado Esperidião Amin.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Eu tinha me inscrito exatamente para tratar da questão abordada agora pelo nobre colega Deputado Cacá Leão. Como ele mesmo falou, o partido ainda não decidiu, mas já tomou algumas providências que são quase um lugar-comum: primeiro, a questão da proporcionalidade que toca ao partido; depois — é lógico que as questões regionais também têm que ser consideradas —, esse debate sobre qual é o peso que deve ter a candidatura majoritária, que o Deputado Marcelo Castro já comentou também. Esse é um debate que cada partido vai fazer, e dificilmente se chegará à unanimidade.

Se nós estamos caminhando, quais são as duas propostas sobre sistema eleitoral que estão neste momento em curso? Não é a da lista fechada. Então, nós temos duas coisas. Uma é a PEC. Acaba-se com a coligação nas proporcionais e



discute-se com antecipação para 2018. Essa emenda já está lá, e eu também a subscrevi. Então, é uma das linhas que nós temos. É muito difícil ser aprovada, mas é uma das linhas. Há lá uma Comissão criada. A outra é o distritão, para 2018. Não vou falar sobre 2022.

Nesses dois casos, se aprovarmos alguma coisa — não é fácil! —, se aprovarmos, nós aprovaremos o quê? Uma das duas propostas, que tem como objetivo reduzir o número de siglas partidárias, estimulando federação, fusão. Confere? Há alguma dúvida de que as duas possibilidades se endereçam a isso?

Ora, se nós vamos caminhar para reduzir o número de siglas partidárias, nós estamos caminhando para que cada partido tenha o seu caminho. E o caminho para ajudar a eleição proporcional é disputar a majoritária, senão é uma contradição. Isso não quer dizer que todos os partidos terão candidatos a Governador em todos os Estados, não quer dizer isso, mas quer dizer que é para lá que nós queremos caminhar, para que o partido tenha chapa própria para Deputado e para Vereador e se vire com os seus votos, porque seja distritão, seja outra, não há coligação na proporcional — isso tem que entrar na nossa cabeça, não entrou ainda —, se for aprovado. Se não for aprovado, o caminho é outro.

Então, eu acho que essa questão da distribuição por partido é muito fácil de ser equacionada, tanto é que já há uma tabela — pode-se discutir aqui ou ali.

Agora, dinheiro público, que vai ser a base do financiamento da campanha, não pode ser distribuído ao talante nem do Politburo do Soviete Supremo, nem ao talante de comissões provisórias que perpetuam comissões provisórias estaduais e municipais.

E, se nós não tomarmos cuidado com isso, o TSE é que vai legislar — já legislou sobre esse assunto —, com amplo apoio popular, porque ninguém aceita no País que o Seu Marcelo Castro ou o Seu Esperidião Amin fique com dinheiro para distribuir de acordo com o seu grau de predileção pessoal!

Isso não passa nem na opinião pública, nem no Ministério Público, nem no TSE. E é muito fácil baixar uma resolução, como já foi baixada — a 23.465 é um exemplo —, que faz o quê? Tange os partidos a terem governança pública, porque o dinheiro é público e a finalidade é pública.



Não é admissível que o partido seja da algibeira de um dono. Isso não existe! E, se existe um pouco ainda, vai acabar. E, se não acabar agora, vai acabar quando houver uma soma grande, difícil de explicar, de dinheiro público. Eu não quero dizer que seja errada, mas é difícil de explicar.

Você vai ter 3 bilhões e 500 milhões no primeiro e no segundo turno para distribuir para a eleição — não é uma tarefa fácil, no atual momento nacional —, e, ainda por cima, com a acusação de que está havendo compadrio, nepotismo e outros “ismos” na distribuição interna no partido?

Vamos nos preparar para... Só quero terminar o raciocínio, Presidente e Relator.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Nesse período de férias, vamos refletir muito, porque vamos ouvir muito. Nesse período de recesso, teremos mais oportunidade de ouvir sugestões que nos ajudem a conseguir um meio-termo: respeitar a autonomia do partido, sim, mas ter critérios públicos e publicáveis de distribuição interna também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Acho que o Deputado Esperidião Amin não coloca nenhuma questão objetiva. É uma fala...

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - É uma ponderação...

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - É uma ponderação que acho muito pertinente.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - ...preocupado com as tendências que V.Exa. disse que vicejam no seu partido, que, tenho certeza, tem hoje a preponderância da tendência corintiana, que eu, do lado de cá, também integro.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - E eu diria a V.Exa.: siga o Líder que nós estamos bem no campeonato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Com a palavra o Deputado Hildo Rocha.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero iniciar a minha fala mais uma vez parabenizando o Relator Vicente Candido pelo trabalho que vem realizando, numa tentativa de construção de consenso, que não é



fácil. Todo mundo sabe que cada um tem uma reforma política na sua cabeça, cada um dos membros da Câmara e do Senado.

Mas eu não vou fazer reflexões na minha fala, apenas questionamentos ao Relator. Aqui, no art. 2º da Lei nº 9.096, de 1995, V.Exa. já conseguiu um grande avanço, assegurando ao partido político autonomia para definir sua estrutura interna e apresentando alguns princípios: gestão democrática e participação dos filiados; renovação periódica nos cargos de direção e deliberação; transparência no que diz respeito às regras de funcionamento e utilização de recursos públicos e privados. Isso não existe.

Eu entendo que nós deveríamos colocar nesse artigo, no inciso II — não sei se é possível. V.Exa. é quem vai dizer —, que é proibido haver mais de uma reeleição. Senão, vai continuar a democracia da forma que quiser o Presidente, ou seja, aquele que é o dono do partido.

Nós sabemos que, desses 35 partidos que existem no Brasil, pelo menos 30 têm dono. Então, se não se vedarem reeleições subsequentes, a situação vai continuar. Acho que a oportunidade boa é agora. V.Exa. pode muito bem colocar isso no art. 3º. Essa é uma das colocações que eu queria fazer.

Com relação ao art. 10-B, em que V.Exa. trata da intervenção nos partidos e da obrigatoriedade do limite mínimo de diretórios não provisórios, eu acho que nós temos que incluir a proibição de intervenção nos diretórios municipais e estaduais no período eleitoral.

Nessa última eleição — eu acompanhei isso —, nós vimos vários diretórios municipais decidirem fazer uma coligação e o presidente do partido, muitas vezes alcançado pelo interesse financeiro, mudar isso. Acho que precisamos ter um critério mais detalhado com relação a isso. Pode até haver intervenção no período das eleições, mas tem que haver um motivo para essa intervenção. Isso aconteceu muito nas eleições passadas.

Quanto à propaganda partidária gratuita...

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - O Presidente está sugerindo que também seja proibido trocar membros das Comissões, principalmente da CCJ.
(Riso.)



O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Para isso, temos que mudar o Regimento. Aí já não é lei eleitoral.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Principalmente da CCJ.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Se formos comentar sobre o Regimento, vai acabar o meu tempo. Eu tenho duas dezenas de propostas de mudança do Regimento, mas parece que a Câmara não quer trabalhar nisso. Essa é uma competência do 1º Vice-Presidente da Câmara, mas parece que essas propostas dormem debaixo da cama do Vice-Presidente.

Com relação à promoção e à difusão de participação feminina — o que acho muito bom —, V.Exa. poderia acrescentar a garantia da participação dos representantes populares, que são os que detêm mandato popular, como Vereador, Deputado Estadual e Deputado Federal.

Eu estava assistindo a um programa de um desses partidos nanicos, que têm três Deputados, e reparei que não apareceu nenhum Deputado no programa partidário. Eu disse a um deles: *“Rapaz, vocês só são três. Assim é muito fácil. São 10 minutos”*. Ele disse: *“Nós somos boicotados. Só falam o Presidente e a direção do partido”*. Aqueles que têm voto não falam.

Então, eu acho que nós deveríamos garantir uma cota para esses que têm representação popular. Da mesma forma que há representação popular para as mulheres, têm que haver cota para quem tem representação popular.

Não tenho nada contra o Ministério Público, até porque sou um dos grandes defensores do Ministério Público aqui, mas, como estamos tratando de lei eleitoral e de partidos políticos, temos que dar mais prestígio aos partidos políticos. No art. 5º-C, § 1º, eu sugeri: *“O pedido de exame prévio da situação eleitoral poderá ser contestado por partidos políticos ou pelo Ministério Público”*. É só inverter a ordem. Na verdade, a *“ordem dos tratores não altera o asfalto”*. Mas isso dá uma influência na cabeça. Isso é psicológico.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - V.Exa. pode repetir esse caso?

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Art. 5º-C, § 1º: *“O pedido de exame prévio da situação eleitoral poderá ser contestado por partidos políticos ou pelo Ministério Público”*. É só inverter a ordem.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - O.k.



O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Quanto ao § 3º, em que V.Exa. estipula o prazo até 30 de abril do ano da eleição para a Justiça Eleitoral proferir decisão declaratória, alguém já falou a respeito desse assunto. Não há punição se o Judiciário não cumpre o prazo. Isso é verdade. Se não me engano, foi o Deputado Milton que tratou disso aqui.

V.Exa. poderia colocar aqui uma pena pecuniária para os juízes que não obedecerem a esse prazo. Senão, não vão obedecer. Não vai adiantar nada antecipar e criar todo esse cadastro, se não houver uma pena. Tem que haver uma pena pecuniária.

O SR. DEPUTADO MILTON MONTI - Senão fica como está.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Só vai dar mais trabalho. Os candidatos vão ter que fazer a mesma coisa duas vezes: o cadastro prévio e o cadastro posterior. Nós estamos trabalhando para eles, porque estamos mudando para facilitar a vida deles.

Com relação ao art. 9º, § 1º, que V.Exa. traz como novidade, o texto ficou muito confuso. Acho que dá para melhorá-lo. Não dá para saber se a mudança de filiação é com o prazo de 1 ano ou se obedece à janela. Ficou meio confuso esse texto. Sinceramente, eu mesmo não entendi. Se eu não entendi, tenho certeza de que vai haver várias interpretações no Judiciário.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - O.k.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - No art. 11, V.Exa. mudou o prazo. Hoje temos agosto como o último prazo para os partidos e as coligações solicitarem o registro de seus candidatos. Isso significa dizer que não serão mais 45 dias de campanha eleitoral. O prazo volta a ser de 60 dias. Eu acho que 45 dias é um bom tempo, é uma boa quantidade, até porque existe a pré-campanha.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - O prazo era de 90 dias.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Era de 90. Hoje é de 45 dias.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Era de 90 dias, e a lei de 2015 passou para 45 dias. Nós estamos voltando para 60 dias.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Mas eu sou contra. Acho que 45 dias é um prazo bom. Nós votamos isso no ano passado ou no ano retrasado, já nesta Legislatura. Então, os mesmos Deputados que votaram a mudança, depois de 1



ano, vão mudar o entendimento? Eu acompanhei as eleições e sei que, por parte de candidatos a prefeito ou a vereador, tanto os vitoriosos quanto os derrotados, não houve reclamação em relação a esses 45 dias. Todos acharam bom!

Eu queria até que V.Exa. fizesse uma pesquisa, porque ninguém ficou insatisfeito: nem candidatos a vereador ou a prefeito, nem o eleitor. Todo o mundo ficou consciente de quem eram os candidatos.

Aumentar o prazo para 60 dias causará mais gasto de campanha. Cada dia de deslocamento do candidato causa mais despesa. Embora V.Exa. tenha colocado que não se gasta com combustível e motorista, existem outras despesas. V.Exa. sabe disso. Acho que nós temos que voltar para os 45 dias.

V.Exa. está exigindo, no momento do pedido de registro, algo que é muito importante, mas eu acho que pode ser melhorado o texto do inciso X do § 1º do art. 11. Digamos que, no ano que vem, o partido não apresente suas diretrizes e prioridades para a candidatura do Deputado Federal. Eu acho que ele pode apresentar, com base no programa do partido também. Além do partido, o candidato, com base no programa do partido. Refiro-me ao inciso X.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Como está a redação?

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Está aqui: *“programa com as diretrizes e prioridades de atuação e os princípios de conduta dos candidatos aos cargos do Poder Legislativo, elaborado pelo partido”*.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - O que V.Exa. quer acrescentar?

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Ou pelo candidato, com base no programa do partido.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - O.k. É porque nós estamos visando mais o modelo a partir de 20 do que o atual. Para o atual, faz sentido o que V.Exa. está dizendo.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Sim.

O meu tempo acabou. Eu tenho mais algumas colocações para fazer, mas vou respeitar os demais colegas inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Uma das coisas a que o Deputado Hildo se referiu foi a distribuição de vagas. Eu acho uma discriminação estipular essas vagas para sexos diferentes. Nós temos que olhar para todos os



políticos como seres humanos, sem importar se é branco, se é negro, se é mulher, se é homem, se é homossexual. Acho que todos têm os mesmos direitos. As vagas seriam escolhidas pela capacidade do candidato em relação à eleição, não pelo sexo que tem. Essa é a nossa opinião.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Deputado Hildo Rocha, primeiro, quero agradecer muito as contribuições de V.Exa. Procurei dialogar com todos, inclusive sobre um o projeto de autoria de V.Exa. que trata da limitação de mandatos para os partidos. Eu o analisei também. Quanto a essa norma escrita nos princípios de autonomia partidária, eu bebi da fonte de V.Exa.

Nós temos que trabalhar numa situação em que se preserve a autonomia, mas também haja um regramento, principalmente na medida em que vamos trabalhar muito mais com dinheiro público. Hoje o Fundo Partidário é robusto e também requer revisão. Em algum momento, nós vamos ter que nos debruçar sobre isso. Um fundo eleitoral dessa quantidade requer ainda mais cuidado e diligência.

Às vezes, eu brinco dizendo que o financiamento público é bom até a próxima crise. Se não tomarmos cuidado, ficamos muito mais vulneráveis do que com o dinheiro privado. Por isso, procurei trabalhar muito essa situação.

Sobre as comissões provisórias não poderem ser destituídas em época eleitoral, acho que talvez isso faça sentido, até que cheguemos a 2021, quando se está propondo praticamente eliminar as comissões provisórias. Aí haverá a direção eleita, e isso não valeria. Mas, no caráter temporário — nós vamos estudar aqui —, acho que faz sentido essa proposição.

Em relação à participação popular feminina e juvenil, também tem que se trabalhar com o limite da autonomia. A minha preocupação é engessarmos demais as direções partidárias, até porque é muito amplo o leque de participação popular. Quando se pega um segmento, como o de mulher, o de jovens ou o de negros, fica mais fácil delimitar o campo. Eu acho mais difícil aceitar uma norma como essa, para ser franco, até porque nós já estamos aqui em contagem regressiva para fechar texto e votar.

Em relação ao pré-registro da candidatura, qual foi a preocupação de V.Exa.?

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Haver uma punição.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - O.k.



O Deputado Milton Monti também disse mais ou menos isso. É verdade. Nós não vamos conseguir dar uma punição ou obrigar o juiz a julgar, mas podemos dizer na norma — eu até estava falando com os consultores —, mesmo com esse prazo agora mais alargado, mais tranquilo, o seguinte: se não se respondeu até o dia 30 de abril, automaticamente é candidato. Pode ser algo nesse sentido.

Sobre a filiação, realmente V.Exa. tem razão. Nós temos várias confusões. Uma delas, que nós acertamos — V.Exa. ajudou a votar aqui —, é a desincompatibilização. Quando a unificamos para 6 meses, estamos tirando uma boa confusão da pauta. A outra é filiação partidária *versus* janela — quem é filiado, quem não é, quem tem mandato.

Vamos fazer uma releitura juntos para, até na semana que vem, vermos em que podemos ser mais objetivos na norma. Estamos separando o que é filiação partidária, que está na Lei nº 9.096, de 1995, e o que é janela — quem tem mandato e tal. V.Exa. pode ajudar a elaborar o texto. V.Exa. é estudioso desse assunto. Fica aí o convite: se quiser vir para o meu partido, V.Exa. já vira presidente automaticamente, com as boas ponderações e iniciativas de V.Exa. O.k.?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Tem a palavra o Deputado Edio Lopes.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Sr. Presidente, eu tenho uma série de perguntas e dúvidas, as quais eu gostaria de resumir. Eu solicitaria ao nosso ilustre Relator que pudesse anotá-las, para posterior consideração.

Estou ausente desta Comissão há tanto tempo, falta para a qual peço a remissão dos pecados.

Eu quero aqui, em nome do partido ao qual pertenço, o PR, dizer, Sr. Relator, que muito provavelmente o nosso partido se posicionará contra o modelo do financiamento para majoritários aqui apresentado. Esse modelo, no meu modesto enxergar, serve muito bem ao PT, ao PMDB e ao PSDB, porque são partidos que, em todas as eleições, têm candidatos majoritários nos Estados, na Federação, e por aí vai.

A nós, partidos mais voltados para o Parlamento, esse modelo não nos atende. Digamos que o PR não tenha nenhum candidato a Governador nas próximas eleições e, muito menos, candidato a Presidente da República. A pergunta



que fica é: o que faremos com essa parcela que obrigatoriamente teria que ser aplicada nas eleições majoritárias? Portanto, V.Exa. já tem aqui a primeira resistência declarada do nosso partido.

Em relação ao Fundo Partidário, eu li aqui sobre os financiamentos da próxima campanha. Até agora, é comum que os partidos que conseguiram administrar bem o Fundo Partidário financiem algumas candidaturas, em todos os âmbitos, com o Fundo Partidário. Não há proibição nesse sentido. Eu pergunto ao Relator como isso ficará doravante, ainda que exista outro tipo de fundo público, ainda que exista financiamento privado de campanha.

Quanto ao coeficiente, eu vi V.Exa. fazer uma exposição e confesso que tive muita dificuldade, talvez até mesmo por deficiência minha, de acompanhar o seu raciocínio. Se nós estamos trabalhando no sentido de termos alguns dispositivos que dificultem a proliferação de partidos — o que aqui se chama cláusula de barreira ou cláusula de desempenho, seja que nome se der —, parece que o formato que V.Exa. explicou favorece e muito a continuidade desse sistema. Perdoe-me se não é esse o espírito da sua exposição.

Em relação ao autofinanciamento, eu também me posiciono em 10%. Eu creio que é razoável o número de até 10%.

Quanto à questão das desincompatibilizações, eu quero fazer uma pergunta ao ilustre Relator. Até aqui nós temos a figura do militar, que se filia e vai para a convenção no dia da convenção. Na mesma balada, estão vindo juízes, promotores, desembargadores e, possivelmente, Ministros do Supremo. Eu pergunto ao ilustre Relator: qual freio vamos dar a essas possibilidades? Fica difícil um candidato comum concorrer com um promotor que lá na cidadezinha tenha passado o ano inteiro fazendo mil e uma confusões, com duzentas denúncias. Algumas delas irão ao arquivo, mas ele fez o seu festival. Hoje isso é comum no Brasil inteiro.

É só pegarmos os dados das últimas quatro ou cinco Legislaturas para vermos o crescimento do número de representantes de algumas instituições que antes não tinham a mesma representatividade aqui. Não é que eu queira com isso traçar qualquer objeto de restrição a qualquer servidor de qualquer uma das instituições ou de carreiras do Estado, mas nós não podemos deixar que determinadas carreiras de Estado, em disparidade com os demais concorrentes,



sejam instrumento de alavanca ou de um arranque eleitoral do qual os outros não dispõem.

Quanto ao prazo de 45 dias, Sr. Relator, eu creio que esse foi o grande ganho da minirreforma política. A Nação brasileira, os candidatos, os eleitores, o custo da campanha, sobretudo, nos aconselha a permanecermos com os 45 dias.

Nós já viemos de um passado em que eleições duravam 6 meses. Esse é um passado negro da política brasileira. Candidato nenhum, financiamento de campanha nenhum aguentam 90 dias, 120 dias de campanha, como havia no passado. Acho que esse é o grande ganho do passado. Eu gostaria que V.Exa. efetivasse isso nesta reforma.

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Sobretudo agora, com o financiamento público, nós temos que fazer um esforço para a despesa ser a mínima possível.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Exatamente.

Eu pergunto ao Relator ainda sobre a questão do pré-registro, que fica para o dia 30/04. Nós sabemos das candidaturas e de quantos grandes quadros da política nacional tiveram sua origem numa candidatura de última hora. Eu, por exemplo, iniciei a minha trajetória política há 29 anos, quando ainda havia a figura do observador eleitoral, o último que assinava.

Na ocasião, faltaram àquela convenção alguns candidatos, dois ou três pré-candidatos. Eu fui chamado pelo Presidente do PFL da época para botar meu nome lá, porque tinham que encerrar a ata, Deputado Amin, e o observador eleitoral tinha que assiná-la. Não podia ficar em branco. E assim foi.

Quinze dias depois, o Presidente daquela agremiação partidária me procurou — eu era um capiau do meio de uma vicinal no interior da Amazônia — e disse: “*Olha, o Fulano lá não quis, é bom você ficar. Você vai ajudar a legenda e tal*”. Pronto, estou eu hoje aqui na minha humilde condição de debatedor com tão ilustres figuras do mundo da política nacional.

Há uma situação para a qual, senão aqui, mas em outra legislação, nós precisamos nos atentar, Sras. e Srs. Deputados. O Brasil literalmente para a administração pública brasileira em janeiro e fevereiro. Ninguém questiona isso. A



cada 4 anos, nós temos 8 meses de marasmo na administração pública brasileira: não se assina convênio, não se paga nada, não se emenda nada e pronto.

Se nós considerarmos o período eleitoral do sistema atual, a contar de 30 de junho, teremos mais 6 meses nas eleições municipais e 6 meses nas eleições federais, ou seja, são mais 12 meses. Isso somado aos 8 meses de todos os anos, contados janeiro e fevereiro, são 20 meses a cada 48 meses em que este País para, vergonhosamente para. A União não assina um convênio, não se inicia uma obra, não se faz nada. O Brasil fica parado com um prejuízo enorme.

Deputado Esperidião Amin, V.Exa., que foi Governador, sabe que obras às vezes não se iniciam, ficam paradas, com um custo elevado. Talvez essa seja a causa de muitos administradores públicos estarem enrolados, porque quando foram iniciar a obra o recurso não dava mais para continuar o projeto.

Deveríamos tratar dessa questão aqui. Por isso, eu apelo a todos os Líderes aqui presentes para que nós possamos correr atrás e resolver essa questão.

Ora, é um absurdo um municípiozinho do interior da Amazônia, que não tem nada a ver com a eleição do Presidente da República em segundo turno, não poder assinar um convênio com o Governo do seu Estado, que nem está no segundo turno! Nós precisamos rever isso.

Por exemplo, digamos que haja segundo turno para Governador em São Paulo. Elegemos o Presidente, elegemos 26 Governadores e só São Paulo terá segundo turno. Mesmo assim, o Brasil inteiro fica parado, porque São Paulo está em segundo turno. Essa é a regra atual.

Peço bom senso! Não sei se nós teríamos como resolver essa questão, mas eu gostaria que, em momento oportuno, voltássemos a tratar desse tema.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Deputado Edio Lopes, obrigado pelas palavras, contribuições e ponderações.

Eu me esqueci de comentar sobre uma questão colocada pelo Deputado Hildo Rocha e reforçada pelo Deputado Marcelo Castro acerca do prazo de campanha. Eu ouvi poucas ponderações contra os 60 dias. Eu ouvi muito mais sugestões para os 60 dias, considerando a campanha nacional e a campanha estadual.



O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - As bases. *(Risos.)*

Eu fui um dos coordenadores da campanha do Haddad agora em São Paulo. Os Deputados Gilberto Nascimento e Milton Monti conhecem bem a cidade e sabem que, para uma cidade do tamanho de São Paulo, nós julgamos curto o prazo de 45 dias. Para uma campanha nacional, que tem que abranger do Oiapoque ao Chuí, mais ainda.

Eu ouvi muitas ponderações. Por isso, eu coloquei no texto. Nem de longe foi uma vontade minha ou uma invenção minha.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Não. Para um regramento de campanha municipal, talvez faça mais sentido. Mas, para campanha estadual e nacional, eu ouvi muitas sugestões de reforço dessa tese dos 60 dias.

Vai haver essa discordância que V.Exa. levantou de que o modelo só ajuda o PMDB, o PT e o PSDB. Eu lamento que o seu partido não aproveite o talento de V.Exa. para elegê-lo Senador ou Governador do seu Estado. É questão de gosto V.Exa. querer ser Deputado Federal. Enfim, aqui nós vamos precisar da compreensão de cada um dos membros para que abram mão de alguma coisa. Senão, não vamos chegar a um acordo.

Eu sempre brinco com um flamenguista amigo meu lá do Rio de Janeiro que toda família é unida até a hora da partilha. Então, se conseguirmos produzir um acordo aqui, nós vamos superar as dificuldades que há na hora de dividir um bolo desse tamanho.

Estamos entre o cuidado, o zelo, a diligência, o risco, a isonomia. Há um monte de premissas que estamos cruzando para chegar a uma norma que dê conforto para a Casa, para os partidos, para a sociedade, e que evite a judicialização. Está tudo nesses termos.

Eu já comentei aqui, não sei se V.Exa. ouviu, no debate com o Deputado Orlando Silva, que um dos cuidados a tomar é impedir o desequilíbrio na campanha com dinheiro público. Eu acho que esse é o pior dos mundos. Enfim, isso ainda está em debate aqui. Vamos ver o que podemos melhorar nessa propositura.



V.Exa. deve ter visto no texto que o Fundo Partidário deve irrigar, no ano que vem, de 600 a 800 milhões para campanha. Isso nós estamos procurando enquadrar também dentro das regras, para não virem com dinheiro de fora e desequilibrarem o pleito com o Fundo Partidário.

Por isso, terá que haver limite do teto, ou seja, é um dinheiro que vai acrescentar ao fundo eleitoral. No entanto, ele não pode fugir da regra também.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Para completar o teto do candidato, o Fundo Partidário poderá entrar de forma direta?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO- Poderá estar dentro do teto. Exato. É claro. Ele não pode extrapolar o teto. É um dos pontos.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - De forma discricionária, então?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Discricionária.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Parece-me que a ideia é que o fundo eleitoral seja parelho, como diz o matuto, no interior do Tocantins. Mas e o Fundo Partidário?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO- É complementar, dentro da regra. É isso mesmo.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - É complementar.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO- Em relação à cláusula de barreira, à cláusula de exclusão, V.Exa. realmente tem razão. Nós ainda temos uma zona cinzenta que teremos que esclarecer nos próximos dias.

Com o distritão, se aprovado, não faz mais sentido haver coligação, proibição de coligação e fim de cláusula de barreira. No sistema a partir de 20 — distrital misto, com lista preordenada —, também não faz sentido manter cláusula de exclusão. Então, nós estamos preparando o terreno para isso.

Com o fim de coligação, também não faz sentido manter cláusula de exclusão, porque as cláusulas de barreira e de fim de coligação já vão responder. Estamos preparando o terreno para um sistema eleitoral coerente. É isso.

Quanto ao autofinanciamento, eu já fiz teste de todo jeito. Eu já fiz teste com os 10% e com mais do que isso. Até agora, esse ainda é o ponto do acordo. Mas eu o destaco também como um ponto ainda de acerto até a votação.

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Deputado Vicente Candido.



O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Deputado Marcelo Castro.

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Quero lembrar que hoje o candidato pode autofinanciar-se com 100% dos recursos. Então, sair de 100% para 5% é um baque. (*Risos.*)

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Cinco por cento do teto, não é?

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Hoje o candidato pode bancar 100% da sua campanha com recursos próprios. Não há limite para o autofinanciamento. Então, eu acho que, se nós começássemos com 10%...

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Eu destaquei esse item, Deputado Marcelo Castro, para acharmos um número mais próximo do que V.Exa. e o Deputado Edio Lopes estão propondo.

Deputado Edio Lopes, sobre a desincompatibilização de juízes, promotores e policiais, na desincompatibilização e na unificação do prazo, nós resolvemos isso. Depois nós temos o prazo e um outro ponto importante: a janela. Quem tem mandato e é filiado pode mudar na janela. Haverá uma janela sempre 7 meses antes das eleições, de trás para frente. Isso é uma categoria. Se eu quero mudar e tenho mandato, aproveito a janela.

A outra categoria é a lei partidária, que exige 1 ano de filiação. Quem não está nessas duas categorias tem que se enquadrar na regra de 1 ano de filiação. Por exemplo, digamos que eu sou juiz ou promotor. Eu vou sair da minha função? Eu vou trocar de função? Então, eu tenho que me filiar 1 ano antes, assim como o militar, para não dar prerrogativas ou privilégios para uma “categoria de elite”, entre aspas, nesse momento da conjuntura brasileira. Foi isso o que eu ouvi muito.

Para darmos um regramento mais equânime, que ajude a diminuir a judicialização da política, uma campanha policialesca, essas perseguições todas, estamos criando apenas uma isonomia. Eu, cidadão comum, tenho que me submeter a isso. Então, o juiz, o promotor e o militar também têm. Fica muito mais coerente e há muito mais apoio aqui na Casa.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Aí nós entraríamos em um contraditório. A desincompatibilização é de 6 meses e a filiação é de 1 ano, mas há inúmeras categorias que proíbem a filiação partidária — e assim deve ser.



O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Assim deve ser? Deve-se manter como está hoje? É o que V.Exa. está dizendo?

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Não.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Hoje o militar pode se filiar no dia da convenção.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - No dia da convenção.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Então, nós estamos cortando essa prerrogativa, esse privilégio. Se ele quer ser político, se quer abandonar a farda, deve entrar na regra geral, válida para todos. Se o juiz quer ser político, quer deixar a toga, entre na regra geral. Se o promotor, depois de 1988, quer ser político, entre na regra geral. É isso.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Sim. Mas, nesse caso, como é que fica um juiz filiado a um partido?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Não, o juiz não pode ser filiado. Ele vai deixar de ser juiz e vai se filiar. É isso. Hoje ele pode fazer isso nos últimos 3 meses. Estamos trazendo para 1 ano.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Pela regra de hoje, tem que renunciar.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Para 1 ano?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Isso.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Quer dizer que ele teria que renunciar no prazo de 1 ano, porque seria incompatível a filiação político-partidária com o cargo?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Exato. É isso. Com o militar, é a mesma coisa. Já me questionaram sobre isso — acho que foi o Tenente Lúcio —, mas estou sob o comando constitucional.

Lá está dito que, no exercício da função, ele não pode ser filiado — na função de militar. *“Ah, mas eu quero ser Deputado.”* Está bom. Então, venha para a regra geral. Eu não preciso mudar o comando constitucional, nem estou em conflito com o comando constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Tem a palavra o Deputado Carlos Andrade.



O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Deputado, e aquela outra questão que levantei?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Sim, desculpe-me! Eu não a anotei, mas já estava até ouvindo a opinião dos consultores.

Eu tentei trabalhar a questão, mas não é tranquila. Eu entendi. O Brasil fica muito amarrado neste período: 6 meses antes e 6 meses depois. Nós vamos trabalhar para ver que norma conseguimos produzir para destravar isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Com a palavra o Deputado Carlos Andrade.

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Sr. Presidente, muito obrigado.

Deputado Vicente Candido, eu tenho visto o malabarismo que V.Exa. tem feito para trazer uma construção para essa...

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Isso é uma homenagem aos trabalhadores de circo, não é? *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - V.Exa. é simplesmente o Relator da PEC 77 e desta Comissão Especial em que estamos. Temos poucas coisas: apenas o sistema político para conciliarmos, para sairmos com algum resultado. Mas nós não podemos ter tudo, Sr. Relator, Deputado Vicente Candido. Precisamos realmente trabalhar.

Temos três Comissões que tratam do assunto na Casa. Como falei na reunião de ontem, nas três Comissões, temos alguns assuntos que realmente são conflitantes e vão de encontro a vários interesses. Mas há alguns assuntos que não estão claros também.

Apenas para que V.Exa. tenha uma ideia — e quero fazer esses comentários antes —, hoje nós temos interesse em colocar um sistema político que debatemos no dia ontem. Precisamos encontrar um consenso sobre o que vamos fazer. Hoje queremos apreciar a proposta de criação de um fundo para as eleições de 2018, assunto que também causa muito conflito. Precisamos atender a tudo e a todos, Câmara e Senado, e ainda levar em consideração a votação que receberam os partidos na eleição.

Então, o que observo nesse conjunto é que precisamos definir o que queremos como prioridade. Queremos fundo para a eleição, queremos definir



sistema político e também queremos definir a redução do número de partidos. É uma conta difícil de fechar, porque precisamos combinar com os partidos pequenos, que têm voto nessas Comissões que aí estão. Além disso, queremos o Fundo Partidário.

Fazendo uma análise sobre o autofinanciamento, após ouvir os comentários do meu amigo, Deputado Marcelo Castro, e do Presidente, em vez dos 5%, também acompanho — acho que o meu partido também — a proposta ou, pelo menos, daríamos uma olhada nela.

Hoje o autofinanciamento é de 100%. Com a proposta, não ficaria fora de realidade, e seria muito razoável estabelecermos o percentual de 10%. Acho que seria explicável essa porcentagem, e não seria um número exorbitante que desequilibrasse qualquer campanha, até porque seria um autofinanciamento.

Concordo também que a proximidade nessa proporcionalidade para as candidaturas estadual e federal está muito próxima: 2 milhões e 200 mil reais para federal e 1 milhão e 700 mil para estadual. Acho que poderíamos propor alguma coisa como dois terços e um terço. Acho que seria razoável, até para não ficarmos trabalhando só com números.

Acompanho a proposição do meu amigo, Deputado e Presidente Lázaro Botelho.

Dando uma olhada, vejo que ainda temos muitas contas a fazer. Há várias propostas. Vi a planilha que foi trabalhada e notei a distribuição do fundo especial, que está sendo chamado de Fundo...

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Fundo de Financiamento da Democracia.

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Nesse Fundo de Financiamento da Democracia, Presidente, na proposta que está aqui, pude observar que, dos quase 30 partidos, 4 ou 5 estariam — sem levar isso como resultado da questão — acrescentando o valor que recebem, pelos critérios estabelecidos. E esses 4 ou 5 são os maiores partidos.

Eu pude fazer uma planilha e observei que o partido de V.Exa. não está entre os que citei, é um dos que perdem. Então, não seria muito razoável se o meu estivesse entre um desses e eu chegasse com essa proposta, né?



Mas não é só isso. Acho que, se a maioria está perdendo, poderíamos encontrar um critério para conciliarmos e colocarmos essa matéria, esse item em pauta, até para votarmos com certa tranquilidade. Se não houver isso, ficará consignado — já em nossa cabeça — que o objetivo é reduzir o número de partidos, e vamos ter dificuldades com o PHS, o PCdoB, o PSC, entre outros que têm voto aqui. Não adianta só nos preocuparmos em como será essa matéria no Senado.

Penso que teríamos que encontrar uma alternativa e nos debruçarmos sobre um melhor equilíbrio nessa planilha. Então, eu queria propor uma conversa sobre este ponto.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Já fizeste conta, há alguma outra proposta ou ainda vais trabalhar o assunto?

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Não. Eu já dei uma olhada e sei que estamos em uma situação bem embaraçosa. Já olhei todas as propostas que estão indo e vindo aqui e sei que não é fácil. Por isso que eu falei que o senhor achou que uma Comissão era pouco e pediu mais uma para ser Relator.

Então, a dificuldade faz parte do processo, e vamos trabalhar juntos.

Nesta Comissão, há a questão do fundo. Na Comissão Especial que analisa a PEC 77, há o sistema político, que precisa ser definido e trabalhado. E ainda há a PEC 282, cuja Presidente da Comissão é a Deputada Renata e a Relatora é a Deputada Shéridan, com os seguintes temas: fim de coligações, cláusula de desempenho e criação de federações. Quer dizer, esse jogo não está barato e não está fácil.

Eu só quero parabenizá-lo pelo esforço, pela sua concentração, Deputado Vicente Candido, nesse trabalho de construção, pelo malabarismo que tem feito para que realmente se chegue a um entendimento e V.Exa. possa apresentar um produto, para que saíamos dessa saia justa em que nós e esta Comissão estamos.

São essas as considerações que queria fazer. O meu partido, certamente, tem algumas contribuições a dar. Queremos discutir — logicamente não é o momento aqui — a questão da proposição. Já abordamos o autofinanciamento.

Eu penso que os partidos não podem ter tudo, não podem ser majoritários, não podem ter maioria aqui, porque, senão, o fundo não vai dar e não vai cobrir mesmo. Por isso, com relação a essa distribuição de 50%, o que os partidos irão



fazer, se não forem majoritários — corroborando com o meu amigo Deputado Edio —, como eles vão trabalhar esses 50%, os que não tiverem candidato a Presidente da República ou a Governador?

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Eu sei, mas aí é o limite. É bom darmos uma trabalhada nisso.

Muito obrigado, Sr. Presidente; obrigado, Sr. Relator, Deputado Vicente Candido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Obrigado, Deputado Carlos Andrade. Eu anotei aqui suas colocações e reforçarei a questão do autofinanciamento, para que possamos trabalhar um número mais adequado nos próximos dias, e também verei a mudança do teto, como foi reforçado por V.Exa.

Quanto aos demais, agradeço pela compreensão, pela ajuda. Vamos trabalhar aqui a coluna, para ver se melhoramos...

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Sr. Relator, Deputado Vicente Candido, os que estão em verde são os partidos que ganharam. V.Exa. pode observar que há predominância da cor rosa, que praticamente são todos os partidos que têm as propostas aí inseridas.

Gostaria de entregar isso a V.Exa. Aí também estão os percentuais de crescimento e de redução.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Vou analisar a partir daqui. Obrigado pela contribuição.

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Não havendo mais inscrições, deixo aqui reiterada a nossa proposta inicial.

Já para o primeiro dia útil de agosto, que será na terça-feira, convocaremos uma reunião para discussão e deliberação. É isso?

Para haver coerência, sequência lógica, é melhor votarmos o texto da PEC primeiro, na terça-feira, e o texto da lei ordinária na quarta-feira. O que for constitucionalizado será regulamentado na lei ordinária.



Então, nós apenas vamos inverter, talvez, como fizemos ontem com a PEC. Faremos primeiro a discussão e a deliberação também será feita na primeira semana de agosto.

Vamos procurar trabalhar à disposição do Presidente Rodrigo Maia já na primeira semana de agosto, dedicando a reforma política ao Plenário. Nós já temos três proposições prontas para o plenário. E essas duas poderão ficar prontas também. No dia em que forem votadas, já poderão seguir para o plenário ou no dia seguinte. Vamos ver se conseguimos resolver isso na primeira semana de agosto.

Agradeço pela contribuição, pela paciência, e continuamos o debate na primeira semana após o recesso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lázaro Botelho) - Nada mais havendo a tratar, agradeço aos assessores e a todas as pessoas que estiveram presentes, às Deputadas e aos Deputados, e declaro encerrada esta reunião.